



PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

CÍVEL - TUTELA COLETIVA

Data de Autuação: 10/05/2022

Data da última conversão: 01/06/2023

Inquérito Civil - IC

1.11.000.000505/2022-59

Volume I

Resumo:

Tutela coletiva. Caso Pinheiro. Notícia de não atendimento de solicitação de informações e documentos, feito pelo Gabinete de Gestão Integrada da Prefeitura de Maceió/AL (GGI dos Bairros) à Braskem S/A, para adoção de medidas de enfrentamento aos impactos do afundamento e danos sócio/geológicos/ambientais nos bairros atingidos pelas atividades de extração mineral da empresa. Maceió (AL).

Partes:

REPRESENTANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Distribuição:

PR-AL - Encerrada em 07/03/2024 - PR-AL - 7º Ofício

Grupo temático principal:

1ª Câmara - Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral

Tema:

10502 - Indenização por Dano Material (Responsabilidade da Administração/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)

Observação:

Município(s):

MACEIÓ - AL

Movimentado para:

07/03/2024 - PRR5ª REGIÃO/PRR5ª/PFDC/NAOP - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL À PFDC NA PRR 5ª REGIÃO



OFÍCIO Nº. 062/2022 – GGI dos Bairros

Maceió/AL, 06 de maio de 2022.

As Senhoras

Júlia Wanderley Vale Cadete

Juliana de Azevedo Santa Rosa Camara

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradoras da República

ASSUNTO: Informação de solicitação de informações e documentos, realizada pelo GGI dos Bairros, a Braskem S/A, o qual não foi atendido até o presente momento.

Senhoras Procuradoras

É sabido que desde que iniciou a gestão, esta Prefeitura de Maceió, vem dispendendo todos os esforços para garantir, na maior brevidade possível, que os interesses de seus munícipes sejam garantidos, de forma digna.

Dentre as medidas adotadas, teve a criação, por meio do Decreto nº 9.037/2021, deste Gabinete de Gestão Integrada para Adoção de Medidas de Enfrentamento aos impactos do afundamento e danos sócio/geológicos/ambientais nos bairros atingidos nos bairros, tendo como objetivo, entre outros, o levantamento de danos do afundamento, assim como da estimativa de impacto no município e priorização de iniciativas para negociação de contrapartidas com a Braskem.

Conforme é de conhecimento de Vossas Senhorias, a Prefeitura de Maceió conta com a assessoria da Dr^a Nair Palhano Barbosa, Mestra em Sociologia e Doutora em Planejamento Urbano e Regional (Meio ambiente e População).

Em face da necessidade de garantir a Prefeitura de Maceió uma assessoria capaz de permitir a preparação de um material técnico hábil e robusto, este Gabinete, por meio do Ofício de nº 035/2022 – GGI dos Bairros (**Doc. 01**), solicitou a Braskem S/A a disponibilização de documentos e esclarecimento.



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
GOVERNO**

Não obstante o envio do supramencionado Ofício ter sido realizado no dia 17/03/2022, conforme anexo (**Doc. 02**), até o presente momento não houve qualquer manifestação por parte da Braskem S/A, o que deu ensejo ao pedido de reiteração, por meio do Ofício de nº 061/2022 – GGI dos Bairros, enviado na data de hoje (**Doc. 03**).

Sem mais e à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Coordenador Geral do GGI dos Bairros



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00012480/2022 PROTOCOLO ELETRÔNICO nº 62-2022**

.....
Signatário(a): **JOSIEL LUIZ DA SILVA**

Data e Hora: **06/05/2022 16:21:11**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave b582cbe1.80b36e6f.7251911f.5f4d870f



OFÍCIO nº 035/2022 – GGI dos Bairros.

Maceió/AL, 17 de março de 2022.

Ao Senhor
Milton Pradines
Gerente de Relações Institucionais – Braskem S/A
Milton Mascarenhas
Gerente Jurídico – Braskem S/A
Rafael Nogueira Garcia
Diretor – Braskem S/A

ASSUNTO: Solicitação de esclarecimentos e documentos

Prezado Senhor

É sabido que desde que iniciou a gestão, esta Prefeitura de Maceió, vem dispendendo todos os esforços para garantir, na maior brevidade possível, que os interesses de seus munícipes sejam garantidos, de forma digna.

Dentre as medidas adotadas, teve a criação, por meio do Decreto nº 9.037/2021, deste Gabinete de Gestão Integrada para Adoção de Medidas de Enfrentamento aos impactos do afundamento e danos sócio/geológicos/ambientais nos bairros atingidos nos bairros, tendo como objetivo, entre outros, o levantamento de danos do afundamento, assim como da estimativa de impacto no município e priorização de iniciativas para negociação de contrapartidas com a Braskem.

Conforme é de conhecimento de Vossa Senhoria, no período entre 07 e 12 de março de 2022, a Drª Nair Palhano Barbosa, Mestra em Sociologia e Doutora em Planejamento Urbano e Regional (Meio ambiente e População), esteve na cidade de Maceió/AL, no intuito de obter acesso a todas as informações referentes ao processo de afundamento do solo, bem como dos seus reflexos no Município de Maceió.

Desta forma, considerando a necessidade de garantir a Prefeitura de Maceió uma assessoria capaz de permitir a preparação de um material técnico hábil e robusto, sirvo do presente Ofício para solicitar que a Braskem nos disponibilize os seguintes documentos e/ou esclarecimentos:



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
GOVERNO**

- Cadastro especializado, por bairro, e anonimizado. (Por exemplo cada morador por bairro identificado por um número);
- Registro anonimizado por bairro da mudança de cada atingido com identificação de destino. A identificação deverá estar associada a numeração do cadastro.
- Programa de Compensação Financeira: toda a sua estruturação e como vem se realizando;
- Informações sobre o processo indenizatório: como foi o pagamento (quem da família recebeu a indenização), critérios e composição da pauta de valores, indenização do lucro cessante, demonstrativo da capacidade de recomposição da vida de cada atingido. A informação que consta no Instagram que de 12 mil propostas foram apresentadas e 9 mil indenizações pagas é insuficiente para entender o processo. É preciso demonstrar que essas 9 mil indenizações foram suficientes para a recomposição da vida do atingido;
- Informar quais os critérios adotados para a definição de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) como dano imaterial/moral/extrapatrimonial;
- Demonstrativo do Índice de Aceitação (99%): provar qualitativamente essa aceitação. Relatório de Monitoramento com informações qualitativas e comprovações;
- Responder exatamente o que significa a informação que consta no Instagram: *propostas para o futuro dos bairros do Pinheiro, Mutange, Bebedouro, Farol e Bom Parto e áreas do entorno, informação que consta no Instagram*;
- Compliance: com tem sido aplicada ao presente caso;
- Enviar o Programa de Comunicação Social;
- Informação sobre tempo de disponibilização do Auxílio Emergencial. Em situações de desastre o Auxílio Emergencial compreendido como “transferência de renda” é encerrado no momento da comprovação das condições de recomposição da vida. Desse modo se solicita a comprovação de que os Auxílios Emergenciais encerrados atendem a condição acima citada. Informar se todos os atingidos indiscriminadamente recebem o Auxílio Financeiro até que sua situação seja resolvida.
- Informar sobre as ações de Proteção Social realizadas: número de atendimento, qualificação descritiva do atendimento, bairro de origem dos atendidos, perfil socioeconômico e situação atual.
- Diagnostico realizado pela Diagonal que subsidia o PAS.

Atenciosamente,


RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Coordenador Geral do GGI dos Bairros



Ofício N° 035/2022 - GGI dos Bairros/Solicitação de Esclarecimentos e Documentos

17 de março de 2022 12:10

De: Gabinete de gestão integrada dos bairros

Para: milton pradines

milton mascarenhas

RAFAEL NOGUEIRA GARCIA



Ofício 035_2022...s e Documentos.pdf (340,1 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Boa tarde!

Segue em anexo Ofício N°035/2022 - Solicitação de esclarecimentos e documentos.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Danyela Araujo
Assessora Técnica
GGi dos Bairros



OFÍCIO nº 061/2022 – GGI dos Bairros.

Maceió/AL, 06 de maio de 2022.

Ao Senhor
Milton Pradines
Gerente de Relações Institucionais – Braskem S/A
Milton Mascarenhas
Gerente Jurídico – Braskem S/A
Rafael Nogueira Garcia
Diretor – Braskem S/A

ASSUNTO: Reiteração de solicitação de esclarecimentos e documentos

Prezados Senhores

Em atenção ao Ofício de nº 035/2022 - GGI, enviado na data de 17/03/2022, este Gabinete Integrado para Adoção de Medidas de Enfrentamento aos Impactos do Afundamento do Solo de Bairros de Maceió – GGI dos Bairros, em face da assessoria da Drª Nair Palhano Barbosa, Mestre em Sociologia e Doutora em Planejamento Urbano e Regional (Meio ambiente e População), solicitou a Braskem S/A a disponibilização de informações, o que não foi atendido até o presente momento.

Desta forma, considerando a necessidade de garantir a Prefeitura de Maceió uma assessoria capaz de permitir a preparação de um material técnico hábil e robusto, sirvo do presente Ofício para REITERAR a solicitação dos seguintes documentos e/ou esclarecimentos:

- Cadastro especializado, por bairro, e anonimizado. (Por exemplo cada morador por bairro identificado por um número);
- Registro anonimizado por bairro da mudança de cada atingido com identificação de destino. A identificação deverá estar associada a numeração do cadastro.
- Programa de Compensação Financeira: toda a sua estruturação e como vem se realizando;
- Informações sobre o processo indenizatório: como foi o pagamento (quem da família recebeu a indenização), critérios e composição da pauta de valores, indenização do lucro cessante, demonstrativo da capacidade de recomposição da vida de cada atingido. A informação que consta no Instagram que de 12 mil propostas foram apresentadas e 9 mil indenizações pagas é insuficiente para entender o processo. É preciso demonstrar que essas 9 mil indenizações foram suficientes para a recomposição da vida do atingido;



- Informar quais os critérios adotados para a definição de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) como dano imaterial/moral/extrapatrimonial;
- Demonstrativo do Índice de Aceitação (99%): provar qualitativamente essa aceitação. Relatório de Monitoramento com informações qualitativas e comprovações;
- Responder exatamente o que significa a informação que consta no Instagram: *propostas para o futuro dos bairros do Pinheiro, Mutange, Bebedouro, Farol e Bom Parto e áreas do entorno, informação que consta no Instagram*;
- Compliance: com tem sido aplicada ao presente caso;
- Enviar o Programa de Comunicação Social;
- Informação sobre tempo de disponibilização do Auxílio Emergencial. Em situações de desastre o Auxílio Emergencial compreendido como “transferência de renda” é encerrado no momento da comprovação das condições de recomposição da vida. Desse modo se solicita a comprovação de que os Auxílio Emergenciais encerrados atendem a condição acima citada. Informar se todos os atingidos indiscriminadamente recebem o Auxílio Financeiro até que sua situação seja resolvida.
- Informar sobre as ações de Proteção Social realizadas: número de atendimento, qualificação descritiva do atendimento, bairro de origem dos atendidos, perfil socioeconômico e situação atual.
- Diagnostico realizado pela Diagonal que subsidia o PAS.

Atenciosamente,



RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Coordenador Geral do GGI dos Bairros

Buscar

Gabinete de ...s bairros

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências Ofício n. 061/2

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Arquivar Apagar Spam Ações



Ofício n. 061/2022 - GGI dos Bairros

De: Gabinete de gestão integrada dos bairros

Para: milton pradines milton mascarenhas RAFAEL NOGUEIRA GARCIA

2022 - Braskem ...s e Documentos.pdf (339,3 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Boa Tarde!

Segue Ofício nº 061/2022 - GGI dos Bairros, no qual reitera a solicitação de esclarecimentos e docu

Favor acusar recebimento.

Com atenção.

Márcio Moura Penteado
Assessor Técnico
GGI dos Bairros

De: "Gabinete de gestão integrada dos bairros" <ggidosbairros@smg.maceio.al.gov.br>
Para: "milton pradines" <milton.pradines@braskem.com>, "milton mascarenhas" <milton.mascarenh>
Enviadas: Quinta-feira, 17 de março de 2022 12:10:13
Assunto: Ofício Nº 035/2022 - GGI dos Bairros/Solicitação de Esclarecimentos e Documentos

Boa tarde!

Segue em anexo Ofício Nº035/2022 - Solicitação de esclarecimentos e documentos.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

PR-AL-00012764/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

PR-AL-00012764/2022

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Coordenadoria Jurídica

Setor Extrajudicial

CERTIDÃO DE PRÉ-AUTUAÇÃO Nº

Referência: PR-AL-00012480/2022

Certifico que, na data de 10/05/2022, foi efetuada pesquisa nos Sistemas Único e Aptus, utilizando como parâmetros:

Texto: ("Gabinete de Gestão Integrada" or GGI or "Prefeitura de Maceió") and Braskem

Ferramentas: Consulta - Correlatos - autos adm/judiciais e Aptus;

Filtros: "Selecionar todos" - Distribuição "Indiferente";

Abrangência da Pesquisa: (X) Estadual () Regional () Nacional

(X) porém nada foi encontrado que trate especificamente do objeto do presente expediente.

() tendo encontrado o(s) auto(s) indicado(s) no(s) extrato(s) em anexo.

Maceió, 10 de maio de 2022

CICERO DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO

Avenida Juca Sampaio, 1800, Barro Duro - CEP 57045365 - Maceió-AL

Pral-atendimentocidadao@mpf.mp.br (82)21211400

PR-AL-00012766/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PR-AL/SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

DESPACHO nº 462/2022

Referência: Certidão de Pesquisa de Correlatos

Assunto: Autuação e Distribuição

DESPACHO

De ordem, utilizando dos poderes conferidos à Coordenadoria Jurídica por força do Memorando nº 27/2017/GABPC:

(X) Autue-se em NF, e distribua-se aleatoriamente, conforme a classificação abaixo indicada.

() Autue-se em NF, e distribua-se por prevenção (com compensação), em relação aos autos de nº _____, conforme a classificação abaixo indicada.

() Tendo em vista uma possível correlação com o documento/autos de etiqueta nº _____, encaminho o presente expediente ao Procurador atuante naquele feito, para exame da possibilidade de juntada, no intuito de evitar duplicidade na autuação. Optando por autuar, que se manifeste sobre a hipótese de prevenção.

() Tendo em vista a aparente ausência de: () elementos mínimos de convicção/coerência; () ilícito civil, penal ou administrativo; ou de () atribuição do MPF, encaminhe-se este expediente ao Procurador Revisor do Grupo _____, para o que entender cabível.

() Por se tratar, a princípio, de município abrangido pela esfera de atribuição da PRM-Arapiraca, encaminho o presente expediente àquela unidade.

() _____.

Grupos de Distribuição:

() Combate à Corrupção Política

() Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

- ☐ Relatórios CGU - Sorteios Públicos
- ☐ Tutela Coletiva - PRDC
- ☐ Relatórios CGU - Sorteios Públicos PRDC
- ☐ Tutela Coletiva - 1ª CCR
- ☐ Eleitoral
- ☐ Tutela Coletiva - 3ª CCR
- ☐ Eleitoral Auxiliar
- ☐ Tutela Coletiva - 6ª CCR
- ☐ Atuação Repressiva e Residual
- ☒ GT Pinheiro
- ☐ GT COVID

Natureza

☒ Cível ☐ Criminal

Grau de Sigilo:

- ☒ Normal (sem sigilo), a ser confirmado pelo Procurador titular do feito.
- ☐ Sigiloso, a ser confirmado pelo Procurador titular do feito.

Maceió, 10/05/2022.

CICERO DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA

TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Avenida Juca Sampaio, 1800, Barro Duro - CEP 57045365 - Maceió-AL

Tel. (82)21211400 -

Email: pral-cojud@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Termo de Distribuição e Conclusão

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente: IC - 1.11.000.000505/2022-59

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

Titularidade da Distribuição

Ofício Titular: PR-AL - 7º Ofício

Grupo de Distribuição: AA - FT Pinheiro Tutela Coletiva

Forma de Execução: Automática

Conclusão da Distribuição

Vínculo: Titular

Responsável: ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Ofício Responsável: PR-AL - 7º Ofício

Forma de Execução: Automática

Usuário: CICERO DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA

Data: 10/05/2022 13:56:03



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.000505/2022-59

Remetente:

SEEXTJ/PRAL - SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Destinatário:

GABPR3-RLBB - GABPR3-RLBB - ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Usuário:

CICERO DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA

Data:

10/05/2022 13:56:02

Observação:

Conclusão automática para o Ofício Titular - PR-AL/GABPR3-RLBB - Chefia da Unidade:
ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM - Ofício da Distribuição: PR-AL - 7º Ofício -
GABPR3-RLBB



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Referência: Notícia de Fato n.º 1.11.000.000505/2022-59

DESPACHO

Trata-se de Notícia de Fato autuada no âmbito desta Procuradoria da República, em virtude de comunicação do Gabinete de Gestão Integrada do Município de Maceió (GGI) que noticia suposta inércia da empresa Braskem S.A. em apresentar informações e documentos solicitados pela Edilidade.

Consoante teor do Ofício n.º 062/2022-GGI dos Bairros, o Gabinete de Gestão Integrada do Município de Maceió (GGI) informou que apresentou solicitação de informações e documentos a empresa Braskem S.A. em março do corrente ano, reiterando no mês de maio do mesmo ano, todavia, a empresa petroquímica, até o momento da comunicação, não apresentou qualquer manifestação à edilidade.

É o relatório no que tem de essencial.

Analisando o teor do requerimento apresentado pelo Município de Maceió percebe-se que as informações solicitadas se referem tanto a pontos do Termo de Acordo para Apoio às Desocupações e Indenização, assim como do Acordo Socioambiental.

Por outro lado, há de se consignar, desde já, que alguns pontos da solicitação parecem ser frutos da inexata compreensão dos acordos celebrados, tais como o questionamento acerca do auxílio emergencial, sobre o "futuro dos bairros" e também sobre compliance.

Há também de se salientar o cuidado necessário com a proteção dos dados pessoais dos atingidos, uma vez que alguns questionamentos, da forma como redigidos no requerimento, podem ultrapassar a fronteira entre informação de interesse público e privacidade do indenizado, a exemplo da "informação sobre quem da família recebeu a indenização".

Outro ponto a ser destacado é que o diagnóstico pela Diagonal, consoante já informado ao Município no feito que acompanha o capítulo pertinente do Acordo Socioambiental, não fora juntado aos autos e, pelas informações constantes no referido procedimento, estaria sendo finalizado. Ao que transparece, a Diagonal voltou a debruçar-se no estudo em tela em razão de apontamentos realizados pelo Município em momento anterior



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

à escuta pública que estava designada, que restou sendo cancelada.

De toda sorte, considerando que as informações foram solicitadas à Braskem em um primeiro momento, que parece ter se omitido injustificadamente, consoante relatado na peça inaugural do presente procedimento, mostra-se razoável instar a representada a se manifestar.

Considerando que os elementos constantes nos autos são insuficientes para que se formule um juízo conclusivo acerca da situação, bem como para a imediata adoção de qualquer das medidas previstas nos incisos I a VI do art. 4º da Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, determinamos, com fulcro nos §§ 1º e 2º, do dispositivo retrocitado, a conversão dos autos em procedimento preparatório para a realização de diligências preliminares.

Diante do exposto, **determinamos** expedição de ofício à empresa Braskem S.A., solicitando, **no prazo de 15 (quinze) dias**, manifestação pormenorizada acerca do Ofício n.º 062/2022-GGI dos Bairros. Encaminhe-se, em anexo, cópia do expediente PR-AL-00012480/2022 e seus documentos complementares.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

PR-AL-00013089/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

(Assinado digitalmente)

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República

Assinado digitalmente em 27/06/2022 12:58. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 433af0ab.545285af.11734e8e.c17afce6



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00013089/2022 DESPACHO nº 382-2022**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **23/06/2022 18:24:17**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **27/06/2022 12:58:11**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 433af0ab.545285af.11734e8e.c17afce6



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Ofício nº 346/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Fernando Mota dos Santos

Representante da BRASKEM S.A

fernando.mota@braskem.com; informaçãoopcf@faleck.com.br

Referência: Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000505/2022-29

Senhor Representante Legal,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por suas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, **solicita** a Vossa Senhoria manifestação pormenorizada acerca dos termos do Ofício n.º 062/2022-GGI dos Bairros, cuja cópia segue em anexo.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos o prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente requisição, colocando-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicito que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento administrativo em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF n.º: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Não sendo possível o peticionamento eletrônico, a resposta poderá ser encaminhada para o seguinte correio eletrônico institucional: pral-07oficio@mpf.mp.br. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios.

Atenciosamente,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00013091/2022 OFÍCIO nº 346-2022**

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **23/06/2022 18:25:17**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **27/06/2022 12:58:11**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 8a8482d6.9957faa2.371ab76e.89e07810



OFÍCIO Nº. 062/2022 – GGI dos Bairros

Maceió/AL, 06 de maio de 2022.

As Senhoras

Júlia Wanderley Vale Cadete

Juliana de Azevedo Santa Rosa Camara

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradoras da República

ASSUNTO: Informação de solicitação de informações e documentos, realizada pelo GGI dos Bairros, a Braskem S/A, o qual não foi atendido até o presente momento.

Senhoras Procuradoras

É sabido que desde que iniciou a gestão, esta Prefeitura de Maceió, vem dispendendo todos os esforços para garantir, na maior brevidade possível, que os interesses de seus munícipes sejam garantidos, de forma digna.

Dentre as medidas adotadas, teve a criação, por meio do Decreto nº 9.037/2021, deste Gabinete de Gestão Integrada para Adoção de Medidas de Enfrentamento aos impactos do afundamento e danos sócio/geológicos/ambientais nos bairros atingidos nos bairros, tendo como objetivo, entre outros, o levantamento de danos do afundamento, assim como da estimativa de impacto no município e priorização de iniciativas para negociação de contrapartidas com a Braskem.

Conforme é de conhecimento de Vossas Senhorias, a Prefeitura de Maceió conta com a assessoria da Dr^a Nair Palhano Barbosa, Mestre em Sociologia e Doutora em Planejamento Urbano e Regional (Meio ambiente e População).

Em face da necessidade de garantir a Prefeitura de Maceió uma assessoria capaz de permitir a preparação de um material técnico hábil e robusto, este Gabinete, por meio do Ofício de nº 035/2022 – GGI dos Bairros (**Doc. 01**), solicitou a Braskem S/A a disponibilização de documentos e esclarecimento.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
GOVERNO

Não obstante o envio do supramencionado Ofício ter sido realizado no dia 17/03/2022, conforme anexo (**Doc. 02**), até o presente momento não houve qualquer manifestação por parte da Braskem S/A, o que deu ensejo ao pedido de reiteração, por meio do Ofício de nº 061/2022 – GGI dos Bairros, enviado na data de hoje (**Doc. 03**).

Sem mais e à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Coordenador Geral do GGI dos Bairros



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00012480/2022 PROTOCOLO ELETRÔNICO nº 62-2022**

.....
Signatário(a): **JOSIEL LUIZ DA SILVA**

Data e Hora: **06/05/2022 16:21:11**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave b582cbe1.80b36e6f.7251911f.5f4d870f



OFÍCIO nº 035/2022 – GGI dos Bairros.

Maceió/AL, 17 de março de 2022.

Ao Senhor
Milton Pradines
Gerente de Relações Institucionais – Braskem S/A
Milton Mascarenhas
Gerente Jurídico – Braskem S/A
Rafael Nogueira Garcia
Diretor – Braskem S/A

ASSUNTO: Solicitação de esclarecimentos e documentos

Prezado Senhor

É sabido que desde que iniciou a gestão, esta Prefeitura de Maceió, vem dispendendo todos os esforços para garantir, na maior brevidade possível, que os interesses de seus munícipes sejam garantidos, de forma digna.

Dentre as medidas adotadas, teve a criação, por meio do Decreto nº 9.037/2021, deste Gabinete de Gestão Integrada para Adoção de Medidas de Enfrentamento aos impactos do afundamento e danos sócio/geológicos/ambientais nos bairros atingidos nos bairros, tendo como objetivo, entre outros, o levantamento de danos do afundamento, assim como da estimativa de impacto no município e priorização de iniciativas para negociação de contrapartidas com a Braskem.

Conforme é de conhecimento de Vossa Senhoria, no período entre 07 e 12 de março de 2022, a Drª Nair Palhano Barbosa, Mestre em Sociologia e Doutora em Planejamento Urbano e Regional (Meio ambiente e População), esteve na cidade de Maceió/AL, no intuito de obter acesso a todas as informações referentes ao processo de afundamento do solo, bem como dos seus reflexos no Município de Maceió.

Desta forma, considerando a necessidade de garantir a Prefeitura de Maceió uma assessoria capaz de permitir a preparação de um material técnico hábil e robusto, sirvo do presente Ofício para solicitar que a Braskem nos disponibilize os seguintes documentos e/ou esclarecimentos:



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
GOVERNO**

- Cadastro especializado, por bairro, e anonimizado. (Por exemplo cada morador por bairro identificado por um número);
- Registro anonimizado por bairro da mudança de cada atingido com identificação de destino. A identificação deverá estar associada a numeração do cadastro.
- Programa de Compensação Financeira: toda a sua estruturação e como vem se realizando;
- Informações sobre o processo indenizatório: como foi o pagamento (quem da família recebeu a indenização), critérios e composição da pauta de valores, indenização do lucro cessante, demonstrativo da capacidade de recomposição da vida de cada atingido. A informação que consta no Instagram que de 12 mil propostas foram apresentadas e 9 mil indenizações pagas é insuficiente para entender o processo. É preciso demonstrar que essas 9 mil indenizações foram suficientes para a recomposição da vida do atingido;
- Informar quais os critérios adotados para a definição de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) como dano imaterial/moral/extrapatrimonial;
- Demonstrativo do Índice de Aceitação (99%): provar qualitativamente essa aceitação. Relatório de Monitoramento com informações qualitativas e comprovações;
- Responder exatamente o que significa a informação que consta no Instagram: *propostas para o futuro dos bairros do Pinheiro, Mutange, Bebedouro, Farol e Bom Parto e áreas do entorno, informação que consta no Instagram*;
- Compliance: com tem sido aplicada ao presente caso;
- Enviar o Programa de Comunicação Social;
- Informação sobre tempo de disponibilização do Auxílio Emergencial. Em situações de desastre o Auxílio Emergencial compreendido como “transferência de renda” é encerrado no momento da comprovação das condições de recomposição da vida. Desse modo se solicita a comprovação de que os Auxílio Emergenciais encerrados atendem a condição acima citada. Informar se todos os atingidos indiscriminadamente recebem o Auxílio Financeiro até que sua situação seja resolvida.
- Informar sobre as ações de Proteção Social realizadas: número de atendimento, qualificação descritiva do atendimento, bairro de origem dos atendidos, perfil socioeconômico e situação atual.
- Diagnostico realizado pela Diagonal que subsidia o PAS.

Atenciosamente,


RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Coordenador Geral do GGI dos Bairros



Ofício N° 035/2022 - GGI dos Bairros/Solicitação de Esclarecimentos e Documentos

17 de março de 2022 12:10

De: Gabinete de gestão integrada dos bairros

Para: milton pradines

milton mascarenhas

RAFAEL NOGUEIRA GARCIA



[Oficio 035_2022...s e Documentos.pdf \(340,1 KB\)](#) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Boa tarde!

Segue em anexo Ofício N°035/2022 - Solicitação de esclarecimentos e documentos.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Danyela Araujo
Assessora Técnica
GGi dos Bairros



OFÍCIO nº 061/2022 – GGI dos Bairros.

Maceió/AL, 06 de maio de 2022.

Ao Senhor
Milton Pradines
Gerente de Relações Institucionais – Braskem S/A
Milton Mascarenhas
Gerente Jurídico – Braskem S/A
Rafael Nogueira Garcia
Diretor – Braskem S/A

ASSUNTO: Reiteração de solicitação de esclarecimentos e documentos

Prezados Senhores

Em atenção ao Ofício de nº 035/2022 - GGI, enviado na data de 17/03/2022, este Gabinete Integrado para Adoção de Medidas de Enfrentamento aos Impactos do Afundamento do Solo de Bairros de Maceió – GGI dos Bairros, em face da assessoria da Dr^a Nair Palhano Barbosa, Mestre em Sociologia e Doutora em Planejamento Urbano e Regional (Meio ambiente e População), solicitou a Braskem S/A a disponibilização de informações, o que não foi atendido até o presente momento.

Desta forma, considerando a necessidade de garantir a Prefeitura de Maceió uma assessoria capaz de permitir a preparação de um material técnico hábil e robusto, sirvo do presente Ofício para REITERAR a solicitação dos seguintes documentos e/ou esclarecimentos:

- Cadastro especializado, por bairro, e anonimizado. (Por exemplo cada morador por bairro identificado por um número);
- Registro anonimizado por bairro da mudança de cada atingido com identificação de destino. A identificação deverá estar associada a numeração do cadastro.
- Programa de Compensação Financeira: toda a sua estruturação e como vem se realizando;
- Informações sobre o processo indenizatório: como foi o pagamento (quem da família recebeu a indenização), critérios e composição da pauta de valores, indenização do lucro cessante, demonstrativo da capacidade de recomposição da vida de cada atingido. A informação que consta no Instagram que de 12 mil propostas foram apresentadas e 9 mil indenizações pagas é insuficiente para entender o processo. É preciso demonstrar que essas 9 mil indenizações foram suficientes para a recomposição da vida do atingido;



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
GOVERNO**

- Informar quais os critérios adotados para a definição de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) como dano imaterial/moral/extrapatrimonial;
- Demonstrativo do Índice de Aceitação (99%): provar qualitativamente essa aceitação. Relatório de Monitoramento com informações qualitativas e comprovações;
- Responder exatamente o que significa a informação que consta no Instagram: *propostas para o futuro dos bairros do Pinheiro, Mutange, Bebedouro, Farol e Bom Parto e áreas do entorno, informação que consta no Instagram*;
- Compliance: com tem sido aplicada ao presente caso;
- Enviar o Programa de Comunicação Social;
- Informação sobre tempo de disponibilização do Auxílio Emergencial. Em situações de desastre o Auxílio Emergencial compreendido como “transferência de renda” é encerrado no momento da comprovação das condições de recomposição da vida. Desse modo se solicita a comprovação de que os Auxílio Emergenciais encerrados atendem a condição acima citada. Informar se todos os atingidos indiscriminadamente recebem o Auxílio Financeiro até que sua situação seja resolvida.
- Informar sobre as ações de Proteção Social realizadas: número de atendimento, qualificação descritiva do atendimento, bairro de origem dos atendidos, perfil socioeconômico e situação atual.
- Diagnostico realizado pela Diagonal que subsidia o PAS.

Atenciosamente,


RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Coordenador Geral do GGI dos Bairros

Buscar

Gabinete de ...s bairros

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências Ofício n. 061/2

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações



Ofício n. 061/2022 - GGI dos Bairros

De: Gabinete de gestão integrada dos bairros

Para: milton pradines milton mascarenhas RAFAEL NOGUEIRA GARCIA

2022 - Braskem ...s e Documentos.pdf (339,3 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Boa Tarde!

Segue Ofício nº 061/2022 - GGI dos Bairros, no qual reitera a solicitação de esclarecimentos e docu

Favor acusar recebimento.

Com atenção.

Márcio Moura Penteado
Assessor Técnico
GGI dos Bairros

De: "Gabinete de gestão integrada dos bairros" <ggidosbairros@smg.maceio.al.gov.br>
Para: "milton pradines" <milton.pradines@braskem.com>, "milton mascarenhas" <milton.mascarenh>
Enviadas: Quinta-feira, 17 de março de 2022 12:10:13
Assunto: Ofício Nº 035/2022 - GGI dos Bairros/Solicitação de Esclarecimentos e Documentos

Boa tarde!

Segue em anexo Ofício Nº035/2022 - Solicitação de esclarecimentos e documentos.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Termo de Conversão

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.000505/2022-59

Classe de origem:

Notícia de Fato

Classe de destino:

Procedimento Preparatório

Data prevista de finalização:

03/10/2022

Usuário:

BRUNO LUIS FARIAS RIZZO

Data:

05/07/2022 12:12



Excelentíssimas Procuradoras da República do Ministério Público Federal

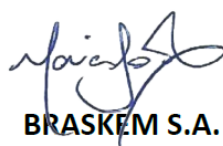
Ref.: PP nº 1.11.000.000505/2022-59

Resposta ao Ofício nº 346/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, já devidamente qualificada nos autos do Procedimento em epígrafe, vem, em resposta ao Ofício nº 346/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, informar que, no mesmo dia do envio dos Ofícios 061/2022 à Braskem e 062/2022 a esta Procuradoria, a Braskem respondeu integralmente aos questionamentos do GGI dos Bairros ali contidos, conforme documento anexo.

Sendo isso que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Maceió/AL, 14 de julho de 2022.



BRASKEM S.A.

Bruno Maia Souto
OAB/SP nº 274.564

Jessica Anne Almeida Bastos | Machado Meyer Advogados

De: Marcelo Iranley P L Rosa | Machado Meyer Advogados
Enviado em: Friday, 6 de May de 2022 18:57
Para: ggimaceio@gmail.com; ggidosbairros@smg.maceio.al.gov.br
Cc: Paulo Eduardo Leite Marino | Machado Meyer Advogados; Jessica Anne Almeida Bastos | Machado Meyer Advogados
Assunto: Braskem - Resposta ao Ofício nº 035/2022 – GGI dos Bairros [MMSO-TEXT.FID3467349]
Anexos: 2022 05 02 - Resposta ofício PMM (1)(57051960.1).pdf

Prezados, boa noite!

Por favor, encontrem anexo a resposta ao Ofício nº 035/2022 – GGI dos Bairros.

Permanecemos à disposição para os esclarecimentos necessários e **pedimos a gentileza de confirmar o recebimento.**

Cordialmente,



MARCELO IRANLEY P L ROSA

mirosa@machadomeyer.com.br
+55 (11) 3150-7000 | (11) 98494-2732
www.linkedin.com/in/marceloiranley

www.machadomeyer.com.br/inteligenciajuridica

AVISO LEGAL: Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas na relação entre advogado(a) e cliente. Caso recebida por engano, favor devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando a totalidade ou parte desta mensagem ou dos documentos a ela anexados.

LEGAL NOTICE: This message may contain information of confidential nature and/or legally protected as client-attorney privilege. If you have received this message by mistake, please reply to the sender, eliminate it from your system and do not disclose or use this message or the attached documents, in whole or in part.



Maceió/AL, 06 de maio de 2022

À Prefeitura de Maceió

Ao Gabinete de Gestão Integrada – GGI dos Bairros

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, Jaraguá, Maceió/AL
57.022-180

Assunto: Resposta ao Ofício nº 035/2022 – GGI dos Bairros

Excelentíssimo Sr. Coordenador Geral do GGI dos Bairros,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem"), vem, pelo presente documento, responder ao Ofício nº 035/2022 – GGI dos Bairros ("Ofício"), o fazendo conforme a seguir.

No referido Ofício, a Prefeitura de Maceió solicita que a Braskem "disponibilize os seguintes documentos e/ou esclarecimentos" indicados por sua assessoria, para que possa realizar a "preparação de um material técnico e robusto".

Dentre os 12 pontos listados, alguns pedidos chamam atenção por, aparentemente, não partirem de uma premissa informativa, mas sim de confronto às ações de realocação e compensação extrajudicial definidas no Termo de Acordo entre a Braskem e o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Alagoas, a Defensoria Pública da União e a Defensoria Pública do Estado de Alagoas, que vêm sendo realizadas pela Braskem nos últimos anos.

Nesse contexto, cumpre rememorar que todo esse processo de realocação de moradores na área atingida pelo fenômeno geológico e de sua respectiva compensação é fruto de um esforço preventivo, por meio de atuação intensa junto à comunidade.

Apenas depois de muito diálogo e de diversas interações havidos entre a Braskem e representantes da comunidade, de instituições de justiça, de instituições públicas e da sociedade civil, a exemplo do Conselho Nacional de Justiça e da Prefeitura de Maceió, é que foi celebrado o Termo de Acordo entre a Braskem e o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Alagoas, a Defensoria Pública da União e a Defensoria Pública do Estado de Alagoas, legítimos representantes dos interesses difusos e coletivos dos moradores. O Termo de Acordo e seus posteriores aditivos foram homologados perante o Juízo da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, conferindo chancela judicial à legitimidade das partes e à sua validade jurídica.



A Braskem se coloca desde logo à disposição para agendar uma reunião de apresentação das suas ações na região, para assegurar o pleno conhecimento do PCF e do contexto e dos detalhes dos acordos celebrados, de modo que as discussões supervenientes possam acontecer de forma construtiva.

Com efeito, o caso em questão não encontra precedentes no Brasil, por se tratar de um grande esforço preventivo, sem que nenhum desabamento ou acidente grave tivesse ocorrido em decorrência do fenômeno geológico - tanto é assim que o CNJ qualificou o Acordo como o “maior acordo de prevenção de acidentes do Brasil”¹.

Não à toa, o programa é tido como bem sucedido, com cerca de 99% das propostas apresentadas aceitas. Até o dia 02/05/2022, o PCF já contava com mais de 12.600 propostas aceitas, de 14.442 imóveis localizados nos bairros afetados.

Superada a necessária introdução, a Braskem passa a responder, ponto a ponto, os tópicos elencados no Ofício em questão.

1. **“Cadastro especializado, por bairro, e anonimizado. (Por exemplo cada morador por bairro identificado por um número)” e “Registro anonimizado por bairro da mudança de cada atingido com identificação de destino. A identificação deverá estar associada a numeração do cadastro”**

Todas as informações relativas à selagem dos imóveis, à pesquisa social aplicada aos assistidos e às respectivas realocações são recorrentemente compartilhadas com a Prefeitura, tendo o último envio ocorrido em 12/04/2022. Esses dados podem ser consultados a qualquer tempo.

Em caso de questionamento sobre algum dado específico, a Braskem se coloca à disposição desde logo para respondê-lo.

2. **“Programa de Compensação Financeira: toda a sua estruturação e como vem se realizando” e “Informações sobre o processo indenizatório: como foi o pagamento (quem da família recebeu a indenização), critérios e composição da pauta de valores, indenização do lucro cessante, demonstrativo da capacidade de recomposição da vida de cada atingido. A informação que consta no Instagram que de 12 mil propostas foram apresentadas e 9 mil indenizações pagas é insuficiente para entender o processo. É preciso demonstrar que essas 9 mil indenizações foram suficientes para a recomposição da vida do atingido”**

¹ ODS 11 - Caso Pinheiro, divulgada pela Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030.



Desde a divulgação do primeiro relatório que indicou a necessidade de realocação de moradores na área atingida pelo fenômeno geológico a Braskem vem atuando junto à comunidade por meio de diálogos sociais e reuniões com as lideranças comunitárias.

Além dos diálogos e interações havidos entre a Braskem e diversos representantes da comunidade, as próprias instituições signatárias do acordo trouxeram pontos e pleitos que coletaram dos seus respectivos diálogos com a população. Esses diálogos e interações contaram com a participação de vários representantes de instituições públicas e da sociedade civil, a exemplo do Conselho Nacional de Justiça, por meio das quais pleitos da população foram ouvidos e em diversos aspectos endereçados.

Como já mencionado, esse processo culminou na celebração do Termo de Acordo para Apoio na Desocupação das Áreas de Risco entre a Braskem e o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Alagoas, a Defensoria Pública da União e a Defensoria Pública do Estado de Alagoas, legítimos representantes dos interesses difusos e coletivos dos moradores. Junto aos seus posteriores aditivos, foram devidamente homologados perante o Juízo da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, conferindo chancela judicial à legitimidade das partes e à sua validade jurídica.

A Cláusula 13ª do respectivo Termo de Acordo estipulou que a Braskem deveria “pagar valores equivalentes aos danos morais e materiais (i) dos proprietários e moradores dos imóveis desocupados nas ÁREAS DE RISCO; (ii) dos indivíduos que exerciam atividade econômica nas ÁREAS DE RISCO (“BENEFICIÁRIOS”), conforme acordos individuais entre os BENEFICIÁRIOS e a BRASKEM, que serão homologados pelo Juízo da 3ªa Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, nos mesmos critérios adotados no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação da população situada na ÁREA DE RESGUARDO”² e que “o montante a ser ofertado em valores equivalentes a danos materiais deverá contemplar, além do valor da propriedade do terreno ou da posse regular dele, o valor das construções e das benfeitorias existentes”³.

Assim, estruturou-se o Programa de Compensação Financeira (“PCF”), um programa de adesão voluntária e facultativa, colocado à disposição dos moradores e comerciantes da região que desejam receber uma oferta de compensação financeira da Braskem, sem a necessidade de ingresso em Juízo. O parágrafo terceiro da referida Cláusula reforça esse caráter facultativo, dispondo que “em não havendo acordo quanto ao valor dos pagamentos previstos no caput, fica facultado pleitear em juízo os eventuais direitos que se entender devidos, assegurados o contraditório e a ampla defesa”.

No processo, os assistidos trazem seus pleitos e documentos comprobatórios. Na sequência, a Braskem realiza as análises e valorações para então apresentar, dentro dos critérios do PCF (cfr. disposto na Cláusula 13ª), uma proposta de compensação financeira individualizada, de acordo com a situação particular de cada beneficiário – sendo certo que aos assistidos é sempre permitido questionar os valores propostos e

² Caput da Cláusula 13ª.

³ Parágrafo primeiro da Cláusula 13ª.



apresentar elementos que subsidiem eventuais revisões das propostas. Caso a assessoria tenha interesse, a Braskem se coloca desde logo à disposição para agendar reunião e apresentar todo o processo de compensação no PCF.

Os critérios aplicados foram definidos a partir da escuta dos pleitos da comunidade, sendo coerentes e compatíveis com o que preconizam legislação, jurisprudência e especialistas. Não à toa, o Termo de Acordo expressamente determinou a sua adoção (cfr. caput da Cláusula 13^a acima transcrita) e o PCF apresenta números e resultados expressivos.

Para viabilizar a apresentação de propostas em larga escala, mesmo diante de um contexto incerto e com muitas dificuldades documentais, foi estabelecido um modelo que levasse em consideração três pilares básicos: (i) a adoção de um procedimento eficiente, célere e justo, tendo em vista a premência de compensar os moradores, (ii) a garantia da capacidade plena de realocação, assegurando a manutenção da condição de vida anterior da população residente; e (iii) o atendimento às orientações técnicas, a fim de conferir credibilidade às avaliações realizadas.

Todas as informações relativas ao PCF podem ser localizadas em seu site oficial⁴, que, além de trazer um detalhamento sobre o programa, conta com extenso FAQ⁵ para esclarecer as dúvidas mais recorrentes.

Nesse contexto, vale registrar que as publicações no Instagram têm o propósito de servir como uma fonte de pílulas de informações rápidas, diretas e pontuais, de fácil acesso em tempo real à comunidade, sobre atualizações, novidades e questões específicas do PCF e de outras ações da Braskem em curso, inexistindo qualquer pretensão de ser o único e principal veículo “para entender o processo”.

A Braskem sempre se colocou à total disposição da Administração Pública Municipal, para esclarecimento de dúvidas acerca do PCF, bem como para escuta ativa. A atuação conjunta da empresa em especial com órgãos como a Defesa Civil Municipal e a Secretaria Municipal de Assistência Social foi fundamental para acolhimento e atendimento da população situada na área objeto do PCF.

Caso venha-se a considerar as informações disponíveis no site como insuficientes para compreensão do PCF, a Braskem, firme em seus esforços de transparência e escuta ativa, se coloca desde logo à disposição para agendar uma reunião, com pauta previamente definida, para responder às eventuais dúvidas persistentes e realizar uma apresentação do PCF.

3. “Informar quais os critérios adotados para a definição de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) como dano imaterial/moral/extrapatrimonial”

⁴ <https://www.braskem.com.br/alagoas>

⁵ <https://www.braskem.com.br/alagoas-faq>



A Braskem embasou os parâmetros do programa no que preconiza a jurisprudência local e nacional, em casos compatíveis. Ao definir os parâmetros atualmente utilizados, buscou-se entender a jurisprudência local sobre danos morais em geral, bem como a jurisprudência nacional relativamente a processos decorrentes de situações, de alguma maneira, análogas ao PCF.

Nesse diapasão, vale ainda destacar que o PCF é um programa não adversarial de adesão é voluntária e facultativa, colocado à disposição dos moradores e comerciantes da região que desejam receber uma oferta de compensação financeira da Braskem, sem a necessidade de ingresso em Juízo, sendo que, se as partes não concordam com os parâmetros estabelecidos, não são obrigadas a aderir ao procedimento.

4. “Demonstrativo do Índice de Aceitação (99%): provar qualitativamente essa aceitação. Relatório de Monitoramento com informações qualitativas e comprovações”

Como já mencionado, até o dia 02/05/2022, o PCF contava com mais de 12.600 propostas aceitas e apenas 54 propostas formalmente recusadas de maneira definitiva, ressalvando-se que, como os atendidos pelo PCF podem questionar os valores propostos e apresentar elementos que subsidiem eventuais revisões das propostas, existem casos com processo de rediscussão em curso. Em regra, os casos que vão para rediscussão, têm se convertido em aceitações.

O detalhamento e a estratificação desse patamar de mais de 99% de propostas aceitas podem ser consultados no site do PCF⁶, o qual é mensalmente atualizado e formalmente enviado aos signatários do Acordo para validação, bem como constantemente objeto de reuniões com aquelas instituições. De todo modo, é inegável que os números apresentados representam evidências sólidas de respaldo dos critérios adotados, de adequação do Termo de Acordo e de eficiência e eficácia do próprio PCF enquanto solução célere e eficiente para possibilitar a compensação financeira justa sem a necessidade de ingresso em Juízo.

5. “Responder exatamente o que significa a informação que consta no Instagram: propostas para o futuro dos bairros do Pinheiro, Mutange, Bebedouro, Farol e Bom Parto e áreas do entorno, informação que consta no Instagram”

Além das compensações individualmente analisadas, a Braskem também atua com medidas na esfera coletiva. Nesse sentido, em dezembro de 2020, a Braskem celebrou com o MPF, com a participação do MPE, termo de acordo para reparação socioambiental ("Acordo Socioambiental"), que prevê medidas para mitigação, reparação e compensação dos impactos do fenômeno nos bairros do Pinheiros,

⁶ Em <https://www.braskem.com/balancopcf>.



Mutange, Bebedouro, Bom Parto e Farol, bem como dos impactos da realocação na cidade como um todo. Essas medidas dividem-se em três principais frentes: (i) ações relacionadas à estabilização e ao monitoramento do fenômeno da subsidência; (ii) ações relacionadas aos eventuais impactos e danos ambientais e (iii) reparação e compensação sociourbanística.

As ações da primeira frente envolvem a adoção de medidas técnicas determinadas em conjunto e sob a fiscalização da Agência Nacional de Mineração para o ao fechamento seguro das frentes de lavra de sal-gema, visando à estabilização dos efeitos da subsidência. O acordo dispõe ainda que a previsão de quaisquer medidas para as áreas desocupadas depende da estabilização do fenômeno, e caso isso venha acontecer, de diálogos com o poder público.

Para as ações relacionadas a eventuais impactos e danos ambientais, a Braskem comprometeu-se a contratar empresa com expertise para realização de um Diagnóstico Ambiental, voltado para a identificação e avaliação dos potenciais impactos ambientais decorrentes da atividade de extração de sal-gema e apresentação de um Plano Ambiental que proponha um conjunto de proposições detalhadas de medidas para fins de reparação, mitigação ou compensação dos impactos, o qual será avaliado por outra empresa, também especializada e independente.

Na elaboração do diagnóstico ambiental foram ouvidas entidades que integram o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) - rede de articulação entre as instâncias federais, estaduais e municipais responsáveis pela gestão ambiental no país e as comunidades potencialmente afetadas. Como previsto no referido Acordo, no intuito de assegurar a ampla participação tanto da população diretamente afetada, quanto de qualquer parte interessada no Diagnóstico e Plano Ambiental desenvolvidos foi realizada escuta pública em setembro de 2021, como parte integrante do diagnóstico ambiental pela empresa Tetra Tech.

Por fim, as implicações sociourbanísticas do fenômeno geológico são tratadas em três dimensões: (a) ações nas áreas desocupadas, (b) ações de mobilidade urbana e (c) medidas de compensação social.

As intervenções sociourbanísticas nas áreas desocupadas envolvem demolição de imóveis e descomissionamento de redes de água e esgoto, energia, gás e telecomunicações das áreas desocupadas, após verificada a necessidade, viabilidade e adequação das medidas a partir dos estudos técnicos a serem realizados; gestão de resíduos sólidos, conforme ações a serem definidas pelos estudos técnicos a serem realizados; obras de drenagem superficial em locais das áreas desocupadas, após verificada a necessidade, viabilidade e adequação da medida a partir dos estudos técnicos a serem realizados; estabilização da encosta do Mutange; implementação de cobertura vegetal adequada nas áreas desocupadas em locais a serem definidos a partir dos estudos técnicos a serem realizados; gestão das áreas desocupadas mediante vigilância e controle de pragas; e gestão dos principais imóveis de interesse cultural localizados nas áreas desocupadas, respeitadas as orientações técnicas e exigências legais e regulatórias vigentes, inclusive quanto à adoção de medidas emergenciais necessárias à sua preservação.



Para as ações de mobilidade urbana, a Braskem estruturou equipe dedicada para o cumprimento das obrigações assumidas na ACP Socioambiental e aderida pelo Município de Maceió através do termo de adesão firmado em 25/02/22, com a interveniência e anuência do MPF e MPE.

Com o termo de adesão as partes consentiram no universo de 11 (onze) projetos/intervenções adequados e suficientes para mitigar os impactos da desocupação da área afetada em valor certo e não superior à R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais, valor histórico para dezembro/2020, com saldo a ser reajustado anualmente pela variação do IPCA), custeados pela Braskem, conferindo a quitação ao dano relacionado à mobilidade urbana.

Já as medidas de compensação social são tratadas no âmbito do Plano de Ações Sociais, que é embasado no estudo que está sendo realizado pela Diagonal Social, empresa especializada e independente. Com embasamento no estudo técnico realizado, e garantindo a colaboração da comunidade afetada, serão apresentadas propostas de ações nas áreas socioeconômicas (como por exemplo, equipamentos sociais, primeira infância, pessoa idosa, segurança, atividade pesqueira, etc.) e urbanística (planejamento urbano, espaços públicos, centralidades, cultura, etc.) com o objetivo de compensar, reparar e mitigar eventuais impactos causados pela desocupação.

A participação popular é parte fundamental do referido acordo, que estipula a criação de um comitê gestor e a participação da comunidade no planejamento das ações. A participação da população e de outras entidades da sociedade civil organizada se dará por meio da realização de uma escuta pública que está sendo organizada pela Diagonal, que apresentará os resultados da sua pesquisa e coletará considerações e propostas de ações e medidas de compensação para a cidade de Maceió.

É nesse contexto e a essa dimensão de atuação da Braskem que se refere publicação constante no Instagram referida no ofício.

6. “Compliance: com tem sido aplicada ao presente caso”

A Braskem é comprometida com atuação ética, íntegra e transparente, sendo o seu Código de Conduta⁷ público e acessível a qualquer tempo. Com relação especificamente ao PCF, cumpre informar que o Termo de Acordo assim estipulou:

“Cláusula 54^a. A Braskem deverá realizar suas atividades em conformidade com as leis anticorrupção, devendo, ainda, se abster de praticar quaisquer atos contrários à Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013), comprometendo-se a observá-la, bem como

7

<https://www.braskem.com.br/portal/Principal/arquivos/imagens/Download/Upload/C%C3%B3digo%20de%20Conduta.pdf>



responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as outras leis e normas que tenham finalidade e efeitos semelhantes, inclusive aquelas aplicáveis para a Administração Pública, bem como todos os regulamentos, leis, normas e legislações relacionadas a corrupção, suborno, conflito de interesse, lavagem de dinheiro, fraude ou improbidade administrativa.”

Em caso de questionamentos específicos, a Braskem fica à disposição para respondê-los.

7. “Enviar o Programa de Comunicação Social”

A Comunicação Social não se trata de programa próprio, mas sim de área que perpassa todos os programas e ações das Braskem, justamente por ter o objetivo de *comunicar* aos diversos públicos, de forma didática, sobre as ações em curso, suas respectivas atualizações e perspectivas, a fim de ampliar o alcance das informações e também de contrapor boatos e notícias inverídicas.

8. **“Informação sobre tempo de disponibilização do Auxílio Emergencial. Em situações de desastre o Auxílio Emergencial compreendido como “transferência de renda” é encerrado no momento da comprovação das condições de recomposição da vida. Desse modo se solicita a comprovação de que os Auxílio Emergenciais encerrados atendem a condição acima citada. Informar se todos os atingidos indiscriminadamente recebem o Auxílio Financeiro até que sua situação seja resolvida”**

Todas as informações relacionadas ao tempo de disponibilização e encerramento dos auxílios foram pactuadas e devidamente especificadas na Cláusula 10ª do mencionado Termo de Acordo:

“Cláusula Décima. A BRASKEM pagará aos moradores dos imóveis a serem desocupados uma parcela única de auxílio desocupação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como um auxílio aluguel mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), devido pelo prazo de 06 (seis) meses, ou por até 02 (dois) meses após a oferta feita pela BRASKEM ao morador para o pagamento dos valores previstos na Cláusula 13ª [cláusula que dispõe sobre a compensação financeira] deste TERMO, o que ocorrer por último. Parágrafo primeiro: Em havendo discordância quanto aos valores referidos na Cláusula 13ª, o auxílio aluguel será prorrogado sucessivamente até o prazo máximo de dois anos ou até a data do depósito da avaliação do imóvel, conforme definido na Cláusula Quinta, parágrafo quarto, o que ocorrer primeiro. (...)” (grifou-se).



No total, 14.423 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e três) imóveis estão abarcados pelo PCF e, até o momento, 11.177 (onze mil, cento e setenta e sete) acordos de compensação foram celebrados. Especificamente sobre aluguel social, os valores pagos a título de auxílio realocação e compensação, incluindo adiantamentos, são superiores a R\$ 640.000.000,00 (seiscentos e quarenta milhões de reais).

O Processo de Realocação foi feito seguindo preceitos fundamentais de acolhimento, oferecendo-se além dos auxílios financeiros, apoio logístico; apoio aos animais; apoio na busca de um novo imóvel por meio de parceria com imobiliárias; apoio a abertura de contas; apoio na obtenção de documentos; etc.

9. “Informar sobre as ações de Proteção Social realizadas: número de atendimento, qualificação descritiva do atendimento, bairro de origem dos atendidos, perfil socioeconômico e situação atual”

Como esclarecido no item 3 acima, o PCF atua seguindo as diretrizes de acolhimento e proteção social.

A Braskem oferece serviço de apoio psicológico gratuito para todas as pessoas que fazem parte das famílias residentes nas áreas de desocupação e estão incluídas no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação. Os atendimentos não foram suspensos mesmo com a pandemia – as consultas passaram a ser feitas online. Até março de 2022, já foram realizados mais de 23 mil atendimentos psicológicos aos moradores dos bairros afetados.

A assistência tem o objetivo de apoiar no processo de compreensão de questões emocionais, comportamentais e de relacionamento. O atendimento é definido entre o morador e o psicólogo, e a quantidade de consultas e o período do tratamento variam conforme avaliação do profissional de saúde sobre a necessidade de cada paciente. Pessoas com dificuldade de locomoção podem ser atendidas em domicílio.

Sem prejuízo de toda atuação constante do PCF, a Braskem sempre atuou em apoio ao Município, em especial à Defesa Civil Municipal e à Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem cabe promover os serviços de Proteção Básica e Proteção Social Especial aos cidadãos que dela necessitarem. A Braskem sempre esteve à disposição para colaborar com a prestação dos serviços de acolhimento e assistência social à população.

10. “Diagnostico realizado pela Diagonal que subsidia o PAS”

Como mencionado no item 5, um dos eixos do acordo socioambiental é a reparação a partir de medidas de compensação social. Nos termos do referido acordo, as propostas de medidas de compensação social deverão estar fundadas em estudos técnicos, que ficaram a cargo da empresa Diagonal Social e subsidiarão as discussões com o MPF, o MPE e o Município de Maceió.



Os estudos técnicos da Diagonal foram iniciados em 2021 e já foram objeto de reuniões técnicas e apresentações para o Município de Maceió, para o Ministério Público Federal e para o Ministério Público de Alagoas.

Ressalta-se que trabalho desenvolvido, especialmente em razão da interação que vem sendo realizada com órgãos públicos e do recebimento de contribuições, inclusive do Município de Maceió, está em fase de consolidação e o relatório deverá ser finalizado em breve e disponibilizado aos agentes públicos pertinentes tão logo esteja concluído.

Diante de todo o exposto, a Braskem reitera seu compromisso com a transparência e se coloca à disposição para fornecer as informações complementares que se fizerem necessárias, bem como para agendar a reunião sugerida.

Atenciosamente,



BRASKEM S.A.

Bruno Maia Souto

OAB/SP nº 274.564

☐ ☐ ☐ Responder Responder a Todos Encaminhar Mover Marcar Não Lido Apagar ☐ Reenviar

Janela de Impressão ☐ ☐

Correio Propriedades

De: **PRAL-7º Ofício**

Para: **informacaopcf@faleck.com.br**

Assunto: **GT-Pinheiro - Ofício n. 346/2022 PP - 1.11.000.000367/2022-16 - Ministério Público Federal**

Anexos: [2 Anexos](#)

☐ [of346.pdf](#) (72 KB) [Ver](#)

☐ [PR-AL-00012480.2022.pdf](#) (1.17 MB)

[Fazer Download](#)

terça-feira - 5/julho/2022 12:15

A Sua Senhoria o Senhor
Fernando Mota dos Santos
Representante da BRASKEM S.A

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes do GT-Pinheiro, encaminha-se cópia do ofício em epígrafe para ciência e adoção da providências solicitadas.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Alagoas

Assinado com login e senha por BRUNO LUIS FARIAS RIZZO, em 25/08/2022 16:35. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave 90c121ab.7ed3df14.2301df94.38bd2c3b

☐ ☐ ☐ Responder Responder a Todos Encaminhar Mover Marcar Não Lido Apagar ☐ Reenviar

Janela de Impressão ☐ ☐

Correio Propriedades

De: **PRAL-7º Ofício**

Para: **informacaopcf@faleck.com.br**

Assunto: **GT-Pinheiro - Ofício n. 346/2022 PP - 1.11.000.000367/2022-16 - Ministério Público Federal**

Anexos: [2 Anexos](#)

☐ [of346.pdf](#) (72 KB) [Ver](#)

☐ [PR-AL-00012480.2022.pdf](#) (1.17 MB)

[Fazer Download](#)

sexta-feira - 26/agosto/2022 10:43

A Sua Senhoria o Senhor
Fernando Mota dos Santos
Representante da BRASKEM S.A

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes do GT-Pinheiro, considerando que até o presente momento não aportou resposta, reencaminha-se cópia do ofício em epígrafe para ciência e adoção da providências solicitadas.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Alagoas

Assinado com login e senha por BRUNO LUIS FARIAS RIZZO, em 26/08/2022 10:44. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave bb4263b4.c562e621.ebc02fdb.9c450c0c

<https://webmail.mpf.mp.br/gw/webacc?action=Item.Read&User.context=74caca9516c84f392cfe4b6e3e8a925cfb7e894a6a8ddb19c65cfc9a8216e...> 1/1



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000505/2022-59

DESPACHO

Trata-se de procedimento preparatório instaurado no âmbito desta Procuradoria da República, em virtude de comunicação do Gabinete de Gestão Integrada do Município de Maceió (GGI) que noticia suposta inércia da empresa Braskem S.A. em apresentar informações e documentos solicitados pela Edilidade.

Consoante teor do Ofício n.º 062/2022-GGI dos Bairros, o Gabinete de Gestão Integrada do Município de Maceió (GGI) informou que apresentou solicitação de informações e documentos a empresa Braskem S.A. em março do corrente ano, reiterando no mês de maio do mesmo ano, todavia, a empresa petroquímica, até o momento da comunicação, não apresentou qualquer manifestação à edilidade.

Por seu turno, no Despacho de etiqueta PR-AL-00013089/2022, a presente Notícia de Fato foi convertida em Procedimento Preparatório, conforme Termo de Conversão constante do Documento n.º 8.

Neste sentido, tendo em vista as informações acima prestadas, esta Procuradoria da República determinou a expedição de ofício à Braskem S.A., para que prestasse esclarecimentos pormenorizados acerca dos pontos elencados no Ofício n.º 346/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB (PR-AL-00013091/2022).

Em resposta, na Petição Eletrônica sob a etiqueta PR-AL-00020108/2022, a Empresa ora requisitada informou que, no mesmo dia do envio dos Ofícios 061/2022 à Braskem e 062/2022 a esta Procuradoria, respondeu integralmente aos questionamentos do GGI dos Bairros ali contidos, cujo teor veio em anexo.

É o relatório no que tem de essencial.

Analisando o teor da resposta apresentada pela Braskem S.A., verifica-se que os pontos elencados foram respondidos, com relação aos pontos do Termo de Acordo para Apoio às Desocupações e Indenização, assim como do Acordo Socioambiental.

Por outro lado, torna-se necessário dar ciência do teor das informações prestadas pela Empresa supramencionada à Prefeitura Municipal de Maceió/AL, para que



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

verifique a necessidade de se aclarar pontos eventualmente obscuros apresentados na Petição Eletrônica.

Diante do exposto, **determinamos** expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Maceió/AL, solicitando, no **prazo de 10 (dez) dias**, manifestação pormenorizada acerca da resposta apresentada pela Braskem S.A. Encaminhe-se, em anexo, cópia do expediente PR-AL-00020108/2022e seus documentos complementares.

Outrossim, tendo em vista que os elementos constantes nos autos são insuficientes para que se formule um juízo conclusivo acerca da situação, bem como para a imediata adoção de qualquer das medidas previstas nos incisos I a VI do art. 4º da Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, **determinamos, com fulcro no §1º, do dispositivo retro citado, a prorrogação dos presentes autos por mais 90 (noventa) dias para que haja continuação da realização de diligências apuratórias.**

(Assinado digitalmente)

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República

cfs



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00032501/2022 DESPACHO nº 935-2022**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **25/11/2022 14:32:15**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **25/11/2022 16:02:33**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **25/11/2022 17:50:30**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 3abaac60.4109daba.5d5d75d0.2304440b



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Ofício nº 763/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió/AL, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor

João Henrique Caldas

Prefeito de Maceió/AL

Gabinete de Gestão Integrada para a Adoção de Medidas de Enfrentamento- GGI dos Bairros.

Rua Sá e Albuquerque, n.º 235, Jaraguá

CEP.: 57022-180, Maceió/AL.

Referência: Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000505/2022-29

Senhor Prefeito,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por suas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, **solicita** a Vossa Senhoria manifestação pormenorizada acerca dos termos da resposta encaminhada pela Braskem S.A., cuja cópia segue em anexo.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, fixamos o **prazo de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente requisição, colocando-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicito que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento administrativo em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF n.º: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável-pdfA de até 100 mb por arquivo). Não sendo possível o peticionamento eletrônico, a resposta poderá ser encaminhada para o seguinte correio eletrônico institucional: pral- 07oficio@mpf.mp.br. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República

cfs



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00032525/2022 OFÍCIO nº 763-2022**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **25/11/2022 15:41:49**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **25/11/2022 16:02:34**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **25/11/2022 17:50:31**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 01744107.1eedf1d0.1a1dc634.956435df



Excelentíssimas Procuradoras da República do Ministério Público Federal

Ref.: PP nº 1.11.000.000505/2022-59

Resposta ao Ofício nº 346/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, já devidamente qualificada nos autos do Procedimento em epígrafe, vem, em resposta ao Ofício nº 346/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, informar que, no mesmo dia do envio dos Ofícios 061/2022 à Braskem e 062/2022 a esta Procuradoria, a Braskem respondeu integralmente aos questionamentos do GGI dos Bairros ali contidos, conforme documento anexo.

Sendo isso que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Maceió/AL, 14 de julho de 2022.



BRASKEM S.A.

Bruno Maia Souto

OAB/SP nº 274.564

Jessica Anne Almeida Bastos | Machado Meyer Advogados

De: Marcelo Iranley P L Rosa | Machado Meyer Advogados
Enviado em: Friday, 6 de May de 2022 18:57
Para: ggimaceio@gmail.com; ggidosbairros@smg.maceio.al.gov.br
Cc: Paulo Eduardo Leite Marino | Machado Meyer Advogados; Jessica Anne Almeida Bastos | Machado Meyer Advogados
Assunto: Braskem - Resposta ao Ofício nº 035/2022 – GGI dos Bairros [MMSO-TEXT.FID3467349]
Anexos: 2022 05 02 - Resposta ofício PMM (1)(57051960.1).pdf

Prezados, boa noite!

Por favor, encontrem anexo a resposta ao Ofício nº 035/2022 – GGI dos Bairros.

Permanecemos à disposição para os esclarecimentos necessários e **pedimos a gentileza de confirmar o recebimento.**

Cordialmente,



MARCELO IRANLEY P L ROSA

mirosa@machadomeyer.com.br
+55 (11) 3150-7000 | (11) 98494-2732
www.linkedin.com/in/marceloiranley

www.machadomeyer.com.br/inteligenciajuridica

AVISO LEGAL: Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas na relação entre advogado(a) e cliente. Caso recebida por engano, favor devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando a totalidade ou parte desta mensagem ou dos documentos a ela anexados.

LEGAL NOTICE: This message may contain information of confidential nature and/or legally protected as client-attorney privilege. If you have received this message by mistake, please reply to the sender, eliminate it from your system and do not disclose or use this message or the attached documents, in whole or in part.



Maceió/AL, 06 de maio de 2022

À Prefeitura de Maceió

Ao Gabinete de Gestão Integrada – GGI dos Bairros

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, Jaraguá, Maceió/AL
57.022-180

Assunto: Resposta ao Ofício nº 035/2022 – GGI dos Bairros

Excelentíssimo Sr. Coordenador Geral do GGI dos Bairros,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem"), vem, pelo presente documento, responder ao Ofício nº 035/2022 – GGI dos Bairros ("Ofício"), o fazendo conforme a seguir.

No referido Ofício, a Prefeitura de Maceió solicita que a Braskem "disponibilize os seguintes documentos e/ou esclarecimentos" indicados por sua assessoria, para que possa realizar a "preparação de um material técnico e robusto".

Dentre os 12 pontos listados, alguns pedidos chamam atenção por, aparentemente, não partirem de uma premissa informativa, mas sim de confronto às ações de realocação e compensação extrajudicial definidas no Termo de Acordo entre a Braskem e o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Alagoas, a Defensoria Pública da União e a Defensoria Pública do Estado de Alagoas, que vêm sendo realizadas pela Braskem nos últimos anos.

Nesse contexto, cumpre rememorar que todo esse processo de realocação de moradores na área atingida pelo fenômeno geológico e de sua respectiva compensação é fruto de um esforço preventivo, por meio de atuação intensa junto à comunidade.

Apenas depois de muito diálogo e de diversas interações havidos entre a Braskem e representantes da comunidade, de instituições de justiça, de instituições públicas e da sociedade civil, a exemplo do Conselho Nacional de Justiça e da Prefeitura de Maceió, é que foi celebrado o Termo de Acordo entre a Braskem e o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Alagoas, a Defensoria Pública da União e a Defensoria Pública do Estado de Alagoas, legítimos representantes dos interesses difusos e coletivos dos moradores. O Termo de Acordo e seus posteriores aditivos foram homologados perante o Juízo da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, conferindo chancela judicial à legitimidade das partes e à sua validade jurídica.



A Braskem se coloca desde logo à disposição para agendar uma reunião de apresentação das suas ações na região, para assegurar o pleno conhecimento do PCF e do contexto e dos detalhes dos acordos celebrados, de modo que as discussões supervenientes possam acontecer de forma construtiva.

Com efeito, o caso em questão não encontra precedentes no Brasil, por se tratar de um grande esforço preventivo, sem que nenhum desabamento ou acidente grave tivesse ocorrido em decorrência do fenômeno geológico - tanto é assim que o CNJ qualificou o Acordo como o “maior acordo de prevenção de acidentes do Brasil”¹.

Não à toa, o programa é tido como bem sucedido, com cerca de 99% das propostas apresentadas aceitas. Até o dia 02/05/2022, o PCF já contava com mais de 12.600 propostas aceitas, de 14.442 imóveis localizados nos bairros afetados.

Superada a necessária introdução, a Braskem passa a responder, ponto a ponto, os tópicos elencados no Ofício em questão.

1. **“Cadastro especializado, por bairro, e anonimizado. (Por exemplo cada morador por bairro identificado por um número)” e “Registro anonimizado por bairro da mudança de cada atingido com identificação de destino. A identificação deverá estar associada a numeração do cadastro”**

Todas as informações relativas à selagem dos imóveis, à pesquisa social aplicada aos assistidos e às respectivas realocações são recorrentemente compartilhadas com a Prefeitura, tendo o último envio ocorrido em 12/04/2022. Esses dados podem ser consultados a qualquer tempo.

Em caso de questionamento sobre algum dado específico, a Braskem se coloca à disposição desde logo para respondê-lo.

2. **“Programa de Compensação Financeira: toda a sua estruturação e como vem se realizando” e “Informações sobre o processo indenizatório: como foi o pagamento (quem da família recebeu a indenização), critérios e composição da pauta de valores, indenização do lucro cessante, demonstrativo da capacidade de recomposição da vida de cada atingido. A informação que consta no Instagram que de 12 mil propostas foram apresentadas e 9 mil indenizações pagas é insuficiente para entender o processo. É preciso demonstrar que essas 9 mil indenizações foram suficientes para a recomposição da vida do atingido”**

¹ ODS 11 - Caso Pinheiro, divulgada pela Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030.



Desde a divulgação do primeiro relatório que indicou a necessidade de realocação de moradores na área atingida pelo fenômeno geológico a Braskem vem atuando junto à comunidade por meio de diálogos sociais e reuniões com as lideranças comunitárias.

Além dos diálogos e interações havidos entre a Braskem e diversos representantes da comunidade, as próprias instituições signatárias do acordo trouxeram pontos e pleitos que coletaram dos seus respectivos diálogos com a população. Esses diálogos e interações contaram com a participação de vários representantes de instituições públicas e da sociedade civil, a exemplo do Conselho Nacional de Justiça, por meio das quais pleitos da população foram ouvidos e em diversos aspectos endereçados.

Como já mencionado, esse processo culminou na celebração do Termo de Acordo para Apoio na Desocupação das Áreas de Risco entre a Braskem e o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Alagoas, a Defensoria Pública da União e a Defensoria Pública do Estado de Alagoas, legítimos representantes dos interesses difusos e coletivos dos moradores. Junto aos seus posteriores aditivos, foram devidamente homologados perante o Juízo da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, conferindo chancela judicial à legitimidade das partes e à sua validade jurídica.

A Cláusula 13ª do respectivo Termo de Acordo estipulou que a Braskem deveria “pagar valores equivalentes aos danos morais e materiais (i) dos proprietários e moradores dos imóveis desocupados nas ÁREAS DE RISCO; (ii) dos indivíduos que exerciam atividade econômica nas ÁREAS DE RISCO (“BENEFICIÁRIOS”), conforme acordos individuais entre os BENEFICIÁRIOS e a BRASKEM, que serão homologados pelo Juízo da 3ªa Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, nos mesmos critérios adotados no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação da população situada na ÁREA DE RESGUARDO”² e que “o montante a ser ofertado em valores equivalentes a danos materiais deverá contemplar, além do valor da propriedade do terreno ou da posse regular dele, o valor das construções e das benfeitorias existentes”³.

Assim, estruturou-se o Programa de Compensação Financeira (“PCF”), um programa de adesão voluntária e facultativa, colocado à disposição dos moradores e comerciantes da região que desejam receber uma oferta de compensação financeira da Braskem, sem a necessidade de ingresso em Juízo. O parágrafo terceiro da referida Cláusula reforça esse caráter facultativo, dispondo que “em não havendo acordo quanto ao valor dos pagamentos previstos no caput, fica facultado pleitear em juízo os eventuais direitos que se entender devidos, assegurados o contraditório e a ampla defesa”.

No processo, os assistidos trazem seus pleitos e documentos comprobatórios. Na sequência, a Braskem realiza as análises e valorações para então apresentar, dentro dos critérios do PCF (cfr. disposto na Cláusula 13ª), uma proposta de compensação financeira individualizada, de acordo com a situação particular de cada beneficiário – sendo certo que aos assistidos é sempre permitido questionar os valores propostos e

² Caput da Cláusula 13ª.

³ Parágrafo primeiro da Cláusula 13ª.



apresentar elementos que subsidiem eventuais revisões das propostas. Caso a assessoria tenha interesse, a Braskem se coloca desde logo à disposição para agendar reunião e apresentar todo o processo de compensação no PCF.

Os critérios aplicados foram definidos a partir da escuta dos pleitos da comunidade, sendo coerentes e compatíveis com o que preconizam legislação, jurisprudência e especialistas. Não à toa, o Termo de Acordo expressamente determinou a sua adoção (cfr. caput da Cláusula 13ª acima transcrita) e o PCF apresenta números e resultados expressivos.

Para viabilizar a apresentação de propostas em larga escala, mesmo diante de um contexto incerto e com muitas dificuldades documentais, foi estabelecido um modelo que levasse em consideração três pilares básicos: (i) a adoção de um procedimento eficiente, célere e justo, tendo em vista a premência de compensar os moradores, (ii) a garantia da capacidade plena de realocação, assegurando a manutenção da condição de vida anterior da população residente; e (iii) o atendimento às orientações técnicas, a fim de conferir credibilidade às avaliações realizadas.

Todas as informações relativas ao PCF podem ser localizadas em seu site oficial⁴, que, além de trazer um detalhamento sobre o programa, conta com extenso FAQ⁵ para esclarecer as dúvidas mais recorrentes.

Nesse contexto, vale registrar que as publicações no Instagram têm o propósito de servir como uma fonte de pílulas de informações rápidas, diretas e pontuais, de fácil acesso em tempo real à comunidade, sobre atualizações, novidades e questões específicas do PCF e de outras ações da Braskem em curso, inexistindo qualquer pretensão de ser o único e principal veículo “para entender o processo”.

A Braskem sempre se colocou à total disposição da Administração Pública Municipal, para esclarecimento de dúvidas acerca do PCF, bem como para escuta ativa. A atuação conjunta da empresa em especial com órgãos como a Defesa Civil Municipal e a Secretaria Municipal de Assistência Social foi fundamental para acolhimento e atendimento da população situada na área objeto do PCF.

Caso venha-se a considerar as informações disponíveis no site como insuficientes para compreensão do PCF, a Braskem, firme em seus esforços de transparência e escuta ativa, se coloca desde logo à disposição para agendar uma reunião, com pauta previamente definida, para responder às eventuais dúvidas persistentes e realizar uma apresentação do PCF.

3. “Informar quais os critérios adotados para a definição de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) como dano imaterial/moral/extrapatrimonial”

⁴ <https://www.braskem.com.br/alagoas>

⁵ <https://www.braskem.com.br/alagoas-faq>



A Braskem embasou os parâmetros do programa no que preconiza a jurisprudência local e nacional, em casos compatíveis. Ao definir os parâmetros atualmente utilizados, buscou-se entender a jurisprudência local sobre danos morais em geral, bem como a jurisprudência nacional relativamente a processos decorrentes de situações, de alguma maneira, análogas ao PCF.

Nesse diapasão, vale ainda destacar que o PCF é um programa não adversarial de adesão é voluntária e facultativa, colocado à disposição dos moradores e comerciantes da região que desejam receber uma oferta de compensação financeira da Braskem, sem a necessidade de ingresso em Juízo, sendo que, se as partes não concordam com os parâmetros estabelecidos, não são obrigadas a aderir ao procedimento.

4. “Demonstrativo do Índice de Aceitação (99%): provar qualitativamente essa aceitação. Relatório de Monitoramento com informações qualitativas e comprovações”

Como já mencionado, até o dia 02/05/2022, o PCF contava com mais de 12.600 propostas aceitas e apenas 54 propostas formalmente recusadas de maneira definitiva, ressalvando-se que, como os atendidos pelo PCF podem questionar os valores propostos e apresentar elementos que subsidiem eventuais revisões das propostas, existem casos com processo de rediscussão em curso. Em regra, os casos que vão para rediscussão, têm se convertido em aceitações.

O detalhamento e a estratificação desse patamar de mais de 99% de propostas aceitas podem ser consultados no site do PCF⁶, o qual é mensalmente atualizado e formalmente enviado aos signatários do Acordo para validação, bem como constantemente objeto de reuniões com aquelas instituições. De todo modo, é inegável que os números apresentados representam evidências sólidas de respaldo dos critérios adotados, de adequação do Termo de Acordo e de eficiência e eficácia do próprio PCF enquanto solução célere e eficiente para possibilitar a compensação financeira justa sem a necessidade de ingresso em Juízo.

5. “Responder exatamente o que significa a informação que consta no Instagram: propostas para o futuro dos bairros do Pinheiro, Mutange, Bebedouro, Farol e Bom Parto e áreas do entorno, informação que consta no Instagram”

Além das compensações individualmente analisadas, a Braskem também atua com medidas na esfera coletiva. Nesse sentido, em dezembro de 2020, a Braskem celebrou com o MPF, com a participação do MPE, termo de acordo para reparação socioambiental ("Acordo Socioambiental"), que prevê medidas para mitigação, reparação e compensação dos impactos do fenômeno nos bairros do Pinheiros,

⁶ Em <https://www.braskem.com/balancopcf>.



Mutange, Bebedouro, Bom Parto e Farol, bem como dos impactos da realocação na cidade como um todo. Essas medidas dividem-se em três principais frentes: (i) ações relacionadas à estabilização e ao monitoramento do fenômeno da subsidência; (ii) ações relacionadas aos eventuais impactos e danos ambientais e (iii) reparação e compensação sociourbanística.

As ações da primeira frente envolvem a adoção de medidas técnicas determinadas em conjunto e sob a fiscalização da Agência Nacional de Mineração para o ao fechamento seguro das frentes de lavra de sal-gema, visando à estabilização dos efeitos da subsidência. O acordo dispõe ainda que a previsão de quaisquer medidas para as áreas desocupadas depende da estabilização do fenômeno, e caso isso venha acontecer, de diálogos com o poder público.

Para as ações relacionadas a eventuais impactos e danos ambientais, a Braskem comprometeu-se a contratar empresa com expertise para realização de um Diagnóstico Ambiental, voltado para a identificação e avaliação dos potenciais impactos ambientais decorrentes da atividade de extração de sal-gema e apresentação de um Plano Ambiental que proponha um conjunto de proposições detalhadas de medidas para fins de reparação, mitigação ou compensação dos impactos, o qual será avaliado por outra empresa, também especializada e independente.

Na elaboração do diagnóstico ambiental foram ouvidas entidades que integram o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) - rede de articulação entre as instâncias federais, estaduais e municipais responsáveis pela gestão ambiental no país e as comunidades potencialmente afetadas. Como previsto no referido Acordo, no intuito de assegurar a ampla participação tanto da população diretamente afetada, quanto de qualquer parte interessada no Diagnóstico e Plano Ambiental desenvolvidos foi realizada escuta pública em setembro de 2021, como parte integrante do diagnóstico ambiental pela empresa Tetra Tech.

Por fim, as implicações sociourbanísticas do fenômeno geológico são tratadas em três dimensões: (a) ações nas áreas desocupadas, (b) ações de mobilidade urbana e (c) medidas de compensação social.

As intervenções sociourbanísticas nas áreas desocupadas envolvem demolição de imóveis e descomissionamento de redes de água e esgoto, energia, gás e telecomunicações das áreas desocupadas, após verificada a necessidade, viabilidade e adequação das medidas a partir dos estudos técnicos a serem realizados; gestão de resíduos sólidos, conforme ações a serem definidas pelos estudos técnicos a serem realizados; obras de drenagem superficial em locais das áreas desocupadas, após verificada a necessidade, viabilidade e adequação da medida a partir dos estudos técnicos a serem realizados; estabilização da encosta do Mutange; implementação de cobertura vegetal adequada nas áreas desocupadas em locais a serem definidos a partir dos estudos técnicos a serem realizados; gestão das áreas desocupadas mediante vigilância e controle de pragas; e gestão dos principais imóveis de interesse cultural localizados nas áreas desocupadas, respeitadas as orientações técnicas e exigências legais e regulatórias vigentes, inclusive quanto à adoção de medidas emergenciais necessárias à sua preservação.



Para as ações de mobilidade urbana, a Braskem estruturou equipe dedicada para o cumprimento das obrigações assumidas na ACP Socioambiental e aderida pelo Município de Maceió através do termo de adesão firmado em 25/02/22, com a interveniência e anuência do MPF e MPE.

Com o termo de adesão as partes consentiram no universo de 11 (onze) projetos/intervenções adequados e suficientes para mitigar os impactos da desocupação da área afetada em valor certo e não superior à R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais, valor histórico para dezembro/2020, com saldo a ser reajustado anualmente pela variação do IPCA), custeados pela Braskem, conferindo a quitação ao dano relacionado à mobilidade urbana.

Já as medidas de compensação social são tratadas no âmbito do Plano de Ações Sociais, que é embasado no estudo que está sendo realizado pela Diagonal Social, empresa especializada e independente. Com embasamento no estudo técnico realizado, e garantindo a colaboração da comunidade afetada, serão apresentadas propostas de ações nas áreas socioeconômicas (como por exemplo, equipamentos sociais, primeira infância, pessoa idosa, segurança, atividade pesqueira, etc.) e urbanística (planejamento urbano, espaços públicos, centralidades, cultura, etc.) com o objetivo de compensar, reparar e mitigar eventuais impactos causados pela desocupação.

A participação popular é parte fundamental do referido acordo, que estipula a criação de um comitê gestor e a participação da comunidade no planejamento das ações. A participação da população e de outras entidades da sociedade civil organizada se dará por meio da realização de uma escuta pública que está sendo organizada pela Diagonal, que apresentará os resultados da sua pesquisa e coletará considerações e propostas de ações e medidas de compensação para a cidade de Maceió.

É nesse contexto e a essa dimensão de atuação da Braskem que se refere publicação constante no Instagram referida no ofício.

6. “Compliance: com tem sido aplicada ao presente caso”

A Braskem é comprometida com atuação ética, íntegra e transparente, sendo o seu Código de Conduta⁷ público e acessível a qualquer tempo. Com relação especificamente ao PCF, cumpre informar que o Termo de Acordo assim estipulou:

“Cláusula 54^a. A Braskem deverá realizar suas atividades em conformidade com as leis anticorrupção, devendo, ainda, se abster de praticar quaisquer atos contrários à Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013), comprometendo-se a observá-la, bem como

7

<https://www.braskem.com.br/portal/Principal/arquivos/imagens/Download/Upload/C%C3%B3digo%20de%20Conduta.pdf>



responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as outras leis e normas que tenham finalidade e efeitos semelhantes, inclusive aquelas aplicáveis para a Administração Pública, bem como todos os regulamentos, leis, normas e legislações relacionadas a corrupção, suborno, conflito de interesse, lavagem de dinheiro, fraude ou improbidade administrativa.”

Em caso de questionamentos específicos, a Braskem fica à disposição para respondê-los.

7. “Enviar o Programa de Comunicação Social”

A Comunicação Social não se trata de programa próprio, mas sim de área que perpassa todos os programas e ações das Braskem, justamente por ter o objetivo de *comunicar* aos diversos públicos, de forma didática, sobre as ações em curso, suas respectivas atualizações e perspectivas, a fim de ampliar o alcance das informações e também de contrapor boatos e notícias inverídicas.

8. **“Informação sobre tempo de disponibilização do Auxílio Emergencial. Em situações de desastre o Auxílio Emergencial compreendido como “transferência de renda” é encerrado no momento da comprovação das condições de recomposição da vida. Desse modo se solicita a comprovação de que os Auxílio Emergenciais encerrados atendem a condição acima citada. Informar se todos os atingidos indiscriminadamente recebem o Auxílio Financeiro até que sua situação seja resolvida”**

Todas as informações relacionadas ao tempo de disponibilização e encerramento dos auxílios foram pactuadas e devidamente especificadas na Cláusula 10ª do mencionado Termo de Acordo:

“Cláusula Décima. A BRASKEM pagará aos moradores dos imóveis a serem desocupados uma parcela única de auxílio desocupação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como um auxílio aluguel mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), devido pelo prazo de 06 (seis) meses, ou por até 02 (dois) meses após a oferta feita pela BRASKEM ao morador para o pagamento dos valores previstos na Cláusula 13ª [cláusula que dispõe sobre a compensação financeira] deste TERMO, o que ocorrer por último. Parágrafo primeiro: Em havendo discordância quanto aos valores referidos na Cláusula 13ª, o auxílio aluguel será prorrogado sucessivamente até o prazo máximo de dois anos ou até a data do depósito da avaliação do imóvel, conforme definido na Cláusula Quinta, parágrafo quarto, o que ocorrer primeiro. (...)” (grifou-se).



No total, 14.423 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e três) imóveis estão abarcados pelo PCF e, até o momento, 11.177 (onze mil, cento e setenta e sete) acordos de compensação foram celebrados. Especificamente sobre aluguel social, os valores pagos a título de auxílio realocação e compensação, incluindo adiantamentos, são superiores a R\$ 640.000.000,00 (seiscentos e quarenta milhões de reais).

O Processo de Realocação foi feito seguindo preceitos fundamentais de acolhimento, oferecendo-se além dos auxílios financeiros, apoio logístico; apoio aos animais; apoio na busca de um novo imóvel por meio de parceria com imobiliárias; apoio a abertura de contas; apoio na obtenção de documentos; etc.

9. “Informar sobre as ações de Proteção Social realizadas: número de atendimento, qualificação descritiva do atendimento, bairro de origem dos atendidos, perfil socioeconômico e situação atual”

Como esclarecido no item 3 acima, o PCF atua seguindo as diretrizes de acolhimento e proteção social.

A Braskem oferece serviço de apoio psicológico gratuito para todas as pessoas que fazem parte das famílias residentes nas áreas de desocupação e estão incluídas no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação. Os atendimentos não foram suspensos mesmo com a pandemia – as consultas passaram a ser feitas online. Até março de 2022, já foram realizados mais de 23 mil atendimentos psicológicos aos moradores dos bairros afetados.

A assistência tem o objetivo de apoiar no processo de compreensão de questões emocionais, comportamentais e de relacionamento. O atendimento é definido entre o morador e o psicólogo, e a quantidade de consultas e o período do tratamento variam conforme avaliação do profissional de saúde sobre a necessidade de cada paciente. Pessoas com dificuldade de locomoção podem ser atendidas em domicílio.

Sem prejuízo de toda atuação constante do PCF, a Braskem sempre atuou em apoio ao Município, em especial à Defesa Civil Municipal e à Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem cabe promover os serviços de Proteção Básica e Proteção Social Especial aos cidadãos que dela necessitarem. A Braskem sempre esteve à disposição para colaborar com a prestação dos serviços de acolhimento e assistência social à população.

10. “Diagnostico realizado pela Diagonal que subsidia o PAS”

Como mencionado no item 5, um dos eixos do acordo socioambiental é a reparação a partir de medidas de compensação social. Nos termos do referido acordo, as propostas de medidas de compensação social deverão estar fundadas em estudos técnicos, que ficaram a cargo da empresa Diagonal Social e subsidiarão as discussões com o MPF, o MPE e o Município de Maceió.



Os estudos técnicos da Diagonal foram iniciados em 2021 e já foram objeto de reuniões técnicas e apresentações para o Município de Maceió, para o Ministério Público Federal e para o Ministério Público de Alagoas.

Ressalta-se que trabalho desenvolvido, especialmente em razão da interação que vem sendo realizada com órgãos públicos e do recebimento de contribuições, inclusive do Município de Maceió, está em fase de consolidação e o relatório deverá ser finalizado em breve e disponibilizado aos agentes públicos pertinentes tão logo esteja concluído.

Diante de todo o exposto, a Braskem reitera seu compromisso com a transparência e se coloca à disposição para fornecer as informações complementares que se fizerem necessárias, bem como para agendar a reunião sugerida.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Bruno Maia Souto", is positioned above the company name.

BRASKEM S.A.

Bruno Maia Souto

OAB/SP nº 274.564



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Termo de Prorrogação

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.000505/2022-59

Data prevista de finalização:

01/01/2023 12:12

Usuário:

BRUNO LUIS FARIAS RIZZO

Data:

19/01/2023 13:01



OFÍCIO Nº 009/2023 – GGI dos Bairros

Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2023.

As Senhoras

Júlia Wanderley Vale Cadete

Juliana de Azevedo Santa Rosa Camara

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradoras da República

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 763/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB (Processo Administrativo de Acompanhamento de TAC nº 1.11.000.000505/2022-29)

Senhoras Procuradoras da República

Em atenção ao Ofício nº 763/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, endereçado ao Prefeito de Maceió, João Henrique de Holanda Caldas, na qualidade de Coordenador deste Gabinete Integrado para Adoção de Medidas de Enfrentamento aos Impactos do Afundamento do Solo de Bairros de Maceió – GGI dos Bairros, sirvo-me do presente para apresentar as seguintes considerações, ponto a ponto, acerca do Ofício enviado em Resposta ao Ofício nº 035/2022 – GGI dos Bairros, onde se conclui que a Braskem S/A NÃO atendeu as solicitações feitas pelo Município de Maceió.

- **CADASTRO ESPECIALIZADO, POR BAIRRO, E ANONIMIZADO / REGISTRO ANONIMIZADO POR BAIRRO DA MUDANÇA DE CADA ATINGIDO COM IDENTIFICAÇÃO DO DESTINO**
 - O cadastro especializado por bairro e anonimizado nunca foi entregue a Prefeitura de Maceió.
 - O registro anonimizado por bairro sobre a mudança de cada atingido com identificação de destino foi atendido em mapeamento apresentado pela empresa Diagonal na entrega da complementação do diagnóstico socioambiental.
- **PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA – PCF: TODA A SUA ESTRUTURAÇÃO E COMO VEM SENDO REALIZADO / INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO INDENIZATÓRIO**
 - O Programa de Compensação Financeira – PCF não foi explicado formalmente para a Prefeitura de Maceió em documento algum. Apenas foi dito que se poderia fazer uma apresentação verbal, o que não aconteceu;
 - Não houve resposta na entrega de informações sobre o processo indenizatório realizado através do PCF. Não se informou sobre critérios de composição de valores, indenização de



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
GOVERNO**

lucro cessante, demonstrativo de capacidade de recomposição da vida de cada atingido, ou seja, não foi informado e provado se as indenizações foram suficientes

- **INFORMAR OS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A DEFINIÇÃO DE R\$ 40.000,00 COMO DANO IMATERIAL/MORAL/EXTRAPATRIMONIAL**
 - Não foram informados os critérios adotados para a padronização dos valores de danos morais/imaterial/extrapatrimonial
- **RESPONDER O QUE SIGNIFICA A INFORMAÇÃO QUE CONSTA NO INSTAGRAM ACERCA DAS PROPOSTAS PARA O FUTURO DOS BAIRROS ATINGIDOS E SEU ENTORNO**
 - Não foi respondido quais as ações indicadas em Instagram para o futuro dos bairros (como está escrito). Em resposta a Braskem apenas descreve o que está no acordo e o que está sendo feito atualmente.
- **ENVIAR DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
 - Não foi enviado programa de comunicação social
- **INFORMAR SOBRE O TEMPO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL**
 - Foi respondida
- **INFORMAR SOBRE AS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL REALIZADAS**
 - Não foram informados os números relativos a proteção social como numero de atendimentos, qualificação descrita do documento, e bairro de origem dos atendidos.
- **DIAGNÓSTICO REALIZADO PELA DIAGONAL QUE SUBSIDIA O PAS**
 - O diagnóstico já foi entregue a Prefeitura de Maceió em 2022 e complementado em janeiro de 2023.

Atenciosamente,


RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Coordenador Geral do GGI dos Bairros



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00003977/2023 PROTOCOLO ELETRÔNICO nº 763-2023**

.....
Signatário(a): **JOSIEL LUIZ DA SILVA**

Data e Hora: **07/02/2023 14:39:41**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave aa47f377.58610130.5d95fe54.3d8feea5



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

PORTARIA DE CONVERSÃO Nº 4, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

Referência: Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000505/2022-59.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelas Procuradoras da República que esta subscrevem, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, caput e 129, III, da Constituição Federal, bem como no artigo 6.º, VII, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e

Considerando a tramitação nesta Procuradoria da República em Alagoas do Procedimento Preparatório referido na epígrafe;

Considerando ser função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 129, inciso III da Constituição Federal;

Considerando a notícia de suposta suposta inércia da empresa Braskem S.A. em apresentar informações pormenorizadas e documentos solicitados pela Edilidade;

Considerando que o feito já foi instaurado há mais de cento e oitenta dias sem que até o presente momento existam elementos suficientes para a adoção das providências elencadas nos incisos do art. 4º da Resolução n.º 87, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, com redação conferida pela Resolução n.º 106, do CSMPPF, de 6 de abril de 2010;

Considerando o disposto na Resolução n.º 87/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

Considerando disposto na Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando, por fim, o disposto no art. 4º, § 4º, da mencionada Resolução n.º 87, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, com redação também conferida pela Resolução n.º 106, do CSMPPF,

DETERMINA-SE:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

1. A **conversão** do Procedimento Preparatório nº 1.11.000.000505/2022-59 em Inquérito Civil para apuração dos fatos acima referidos, mantendo-se o número de autuação originário;
2. Nomeação, mediante termo de compromisso nos autos, do servidor Bruno Luis Farias Rizzo, matrícula 24203, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e art. 5º, V, da Resolução n. 87/2006 do CSMPE, para funcionar como Secretário, em cujas ausências será substituído por qualquer servidor em exercício no 7º Ofício da Procuradoria da República em Alagoas;
3. Após os registros de praxe, a comunicação à 1ª Câmara - Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 87, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, mediante correspondência eletrônica para fins de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União e no portal do Ministério Público Federal;
4. Cumpram-se as providências exaradas no despacho *retro*.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República

cfs



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Termo de Conversão

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.000505/2022-59

Classe de origem:

Procedimento Preparatório

Classe de destino:

Inquérito Civil

Data prevista de finalização:

31/05/2024

Usuário:

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Data:

01/06/2023 19:58



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000505/2022-59

DESPACHO

Trata-se de procedimento preparatório instaurado no âmbito desta Procuradoria da República, em virtude de comunicação do Gabinete de Gestão Integrada do Município de Maceió (GGI) que noticia suposta inércia da empresa Braskem S.A. em apresentar informações e documentos solicitados pela Edilidade.

Consoante teor do Ofício n.º 062/2022-GGI dos Bairros, o Gabinete de Gestão Integrada do Município de Maceió (GGI) informou que apresentou solicitação de informações e documentos a empresa Braskem S.A. em março do corrente ano, reiterando no mês de maio do mesmo ano, todavia, a empresa petroquímica, até o momento da comunicação, não apresentou qualquer manifestação à edilidade.

Por seu turno, no Despacho de etiqueta PR-AL-00013089/2022, a presente Notícia de Fato foi convertida em Procedimento Preparatório, conforme Termo de Conversão constante do Documento n.º 8.

Neste sentido, tendo em vista as informações acima prestadas, esta Procuradoria da República determinou a expedição de ofício à Braskem S.A., para que prestasse esclarecimentos pormenorizados acerca dos pontos elencados no Ofício n.º 346/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB (PR-AL-00013091/2022).

Em resposta (PR-AL-00020108/2022), a Braskem passou a discorrer sobre cada ponto levantado pela Prefeitura de Maceió/AL.

Concedido vista dessa resposta, o Município de Maceió/AL, por meio da petição de expediente PR-AL-00003977/2023, esclareceu, em apertada síntese, que a Braskem não atendeu as solicitações feitas pela municipalidade.

Ante o exposto, **determino:**

a) encaminhe-se cópia do expediente PR-AL-00003977/2023 à Braskem para manifestação do que entender devido no prazo de 10 dias.

b) convertam-se os autos em Inquérito Civil, adotando-se as cautelas de praxe.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

Maceió/AL, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República

cfs

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 01/06/2023 19:57. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 371e83ac.b92714c6.17ee89b.0c8faec4



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00001957/2023 DESPACHO nº 21-2023**

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **01/06/2023 19:57:09**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **02/06/2023 10:12:39**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **02/06/2023 11:58:29**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **02/06/2023 12:57:30**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 371e83ac.b92714c6.17ee689b.0c8faec4



PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

Inquérito Civil n.º 1.11.000.000505/2022-59

1 mensagem

PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>
Para: Informação PCF | Faleck & Associados <informacaopcf@faleck.com.br>, fernando.mota@braskem.com

6 de julho de 2023 às 09:22

A Sua Senhoria o Senhor
Fernando Mota dos Santos
Representante da BRASKEM S.A

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da FT-PInheiro, encaminha-se cópia do expediente PR-AL-00003977/2023 (e anexos) para ciência e manifestação sobre seu inteiro teor no prazo de 10 dias.

Por gentileza, confirmar o recebimento.

--
Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
Procuradoria da República em Alagoas
Ministério Público Federal

1.11.000.000505.2022-59 (3).pdf
1323K



Maceió/AL, 20 de julho de 2023

Exmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas

Assunto: Resposta ao Despacho nº 21-2023
Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000505/2022-59

Excelentíssimas Sras. Dras. Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem"), vem, pelo presente documento, apresentar considerações acerca da solicitação no Despacho em epígrafe, o fazendo conforme a seguir.

No referido Despacho, após sintetizar o entendimento noticiado pelo Município de Maceió/AL ("Município")¹ de que a sua solicitação de informações e documentos² não teria sido integralmente atendida, foi facultado à Braskem a apresentação de "*manifestação do que entender devido*".

Considerando a complexidade das considerações apresentadas pelo Município, requer-se, excepcionalmente, a dilação de prazo por mais 10 (dez) dias úteis para apresentação das exposições requeridas por Vossas Excelências.

Atenciosamente,

Braskem S.A.
Patricia Brasil
OAB/SP nº 241.790
OAB/AL nº 17622-A

¹ Cfr. PR-AL-00003977/2023.

² Cfr. Ofício n.º 062/2022-GGI.

PR-AL-00022816/2023



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Despacho nº 508/2023

Referência: 1.11.000.000505/2022-59

Assunto: Registrar

No Despacho n. 21/2023 foi determinado o envio do expediente apresentado pelo Município de Maceió (PR-AL-00003977/2023) à Braskem para que se manifestasse do que entender devido no prazo de 10 dias.

Aportou, no entanto, pedido de dilação de prazo de 10 dias úteis para apresentação da resposta.

Pois bem, considerando que foram apresentados vários pontos pela municipalidade, defiro o prazo solicitado.

Comunique-se o teor do presente despacho à Braskem para ciência.

Maceió, 25 de julho de 2023.

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
PROCURADORA DA REPÚBLICA



Maceió/AL, 4 de agosto de 2023

Exmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas

Assunto: Despacho nº 21/2023
Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000505/2022-59

Excelentíssimas Senhoras Doutoras Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem"), vem, em atenção ao Despacho em epígrafe, expor e requerer o seguinte:

Em 17.03.2022, por meio do Ofício 035/2022, o Município de Maceió solicitou que a Braskem "*disponibilize os seguintes documentos e/ou esclarecimentos*" para que pudesse realizar a "*preparação de um material técnico e robusto*", o que foi atendido pela Companhia em 06.05.2022, por meio do Ofício BRK/AL 667/2022.

Na ocasião, além de responder todos os questionamentos elencados, a Braskem sugeriu o agendamento de reunião de apresentação das ações em Maceió, bem como "*para assegurar o pleno conhecimento do PCF e do contexto e dos detalhes dos acordos celebrados, de modo que as discussões supervenientes possam acontecer de forma construtiva*".

Quase um ano depois, em fevereiro de 2023, o Município de Maceió oficiou¹ as Exmas. Procuradoras para formalizar que, no seu entendimento, a Braskem não teria atendido as suas solicitações formuladas no primeiro semestre de 2022. Com isso, em 1º de junho de 2023, foi proferido o Despacho ora respondido, o qual oportunizou a manifestação da Braskem.

Diante desse contexto, a Braskem reitera na integralidade o detalhamento item a item apresentado no Ofício BRK/667/2022, protocolado nos autos deste procedimento. Em especial, no tocante ao Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação, ressalta-se que quinzenalmente são encaminhados por e-mail para o Município, os indicadores do Programa. Ademais, relativamente às indenizações, destaca-se que além do quanto especificado no ofício BRASKEM 667/2022, os parâmetros indenizatórios foram

¹ Ofício 009/2023 – GGI dos Bairros, datado de 07.02.2023.



objeto de idêntico detalhamento em resposta a diversos ofícios exarados por esta Procuradoria, como por exemplo: Ofício n.º 537/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB e Ofício n.º 778/2021/PR-AL-7º Ofício/GAB-RLBB.

Outrossim, ressalta-se que os pontos mencionados na manifestação também foram abordados em diversas reuniões realizadas com o Município ao longo do primeiro semestre de 2023.

Cumpre informar ainda, que, após da prolação do referido Despacho, **Braskem e o Município de Maceió lograram êxito na composição extrajudicial** que vinha sendo negociada, tendo celebrado Termo de Acordo em 20.07.2023, o qual formalizou “a construção de consenso entre as Partes sobre as medidas de compensação social e dos valores para sua execução”².

Diante do referido fato novo, que garantiu “a adesão integral pelo Município aos termos do Acordo Socioambiental”³, ao que se somam às reuniões havidas com a Prefeitura ao longo do primeiro semestre de 2023 e aos detalhamentos apresentados anteriormente, compreende-se que os questionamentos antes feitos pelo Município de Maceió **perderam o objeto**, razão pela qual se requer o arquivamento do presente Inquérito Civil.

Sendo o que nos cumpria para o momento, a Braskem reitera seu compromisso com a transparência do Programa.

Atenciosamente,

Braskem S.A.
 Patricia Brasil
 OAB/SP nº 241.790
 OAB/AL nº 17.622-A

² Cf. item (ii) de sua Cláusula 01.

³ Cf. item (ii) de sua Cláusula 01.



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GOVERNO

OFÍCIO Nº 037/2023 – GGI dos Bairros

Maceió/AL, 08 de agosto de 2023

Aos Senhores

Júlia Wanderley Vale Cadete

Juliana de Azevedo Santa Rosa Camara

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradoras da República

Diego Bruno Martins Alves

Defensor Público Federal

José Antonio Malta Marques

Jorge José Tavares Dória

Promotores de Justiça

Ricardo Antunes Melro

Defensor Público do Estado de Alagoas

ASSUNTO: Encerramento das atividades do Gabinete Integrado para Adoção de Medidas de Enfrentamento aos Impactos do Afundamento do Solo de Bairros de Maceió – GGI dos Bairros.

Prezados Senhores Procuradores, Defensores Públicos e Promotores

Desde que iniciou a gestão, esta Prefeitura de Maceió, vem dispendendo todos os esforços para garantir, na maior brevidade possível, que os interesses de seus munícipes sejam garantidos, de forma digna, estando atenta a todos os reclames da população.

Dentre as medidas adotadas, teve a criação, por meio do Decreto nº 9.037/2021, deste Gabinete de Gestão Integrada para Adoção de Medidas de Enfrentamento aos impactos do afundamento e danos sócio/geológicos/ambientais nos bairros atingidos nos bairros, tendo como objetivo, entre outros, o levantamento de danos do afundamento, assim como da estimativa de impacto no município e priorização de iniciativas para negociação de contrapartidas com a Braskem/SA.



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
GOVERNO**

Após inúmeras e sucessivas tratativas, **contando com o indispensável acompanhamento dos Órgãos Ministeriais e Defensorias Públicas**, na data de 21/07/2023, houve a Certificação do Trânsito em Julgado da Sentença que Homologou a Transação Extrajudicial firmada entre o Município de Maceió e a Braskem S/A, em processo tramitado perante a 3ª Vara Federal de Alagoas.

Diante do referido Acordo, e, tendo sido garantido o atendimento da finalidade com que o GGI dos Bairros foi criado, sirvo-me da presente para **informar que todas as demandas referentes as implementações de todos os Acordos firmados entre a Prefeitura de Maceió e a Braskem S/A, relativas ao afundamento do solo em bairros do Pinheiro, Bebedouro, Mutange, Bom Parto e parte do Farol, e seus reflexos a Capital, sejam direcionadas para o Gabinete Civil de Maceió**, por meio dos e-mails abaixo, nas seguintes pessoas:

Felipe Rodrigues Lins (gabcivil@gp.maceio.al.gov.br)

Luiz Diego Ramos Rodrigues – Major Diego (jhc@gp.maceio.al.gov.br)

Por fim, esclareço que, a partir do dia 10/08/2023, todos os Processos Administrativos em tramitação pelo SUPE, atualmente sob a responsabilidade do GGI dos Bairros, serão encaminhados para o Gabinete Civil, para o devido prosseguimento, junto as Secretarias, Departamento e Autarquias responsável pela execução de cada uma das obras de implementação do que foi acordado.

Atenciosamente.


MÁRCIO MOURA PENTEADO
Assessor Técnico



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00024688/2023 PROTOCOLO ELETRÔNICO**

.....
Signatário(a): **CARLOS LIMA DO NASCIMENTO**

Data e Hora: **08/08/2023 18:03:04**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 1a1a1ec6.1fd0c259.95261a6d.fcf170af



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Referência: Inquérito Civil n.º 1.11.000.000505/2022-59

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de procedimento preparatório instaurado no âmbito desta Procuradoria da República, em virtude de comunicação do Gabinete de Gestão Integrada do Município de Maceió (GGI) que noticiava suposta inércia da empresa Braskem S.A. em apresentar informações e documentos solicitados pela Edilidade.

Consoante teor do Ofício n.º 062/2022-GGI dos Bairros, o Gabinete de Gestão Integrada do Município de Maceió (GGI) informou que apresentou solicitação de informações e documentos à empresa Braskem S.A. em março daquele ano, reiterando no mês de maio do mesmo ano, todavia, a empresa petroquímica, até o momento da comunicação, não apresentou qualquer manifestação à edilidade.

Por seu turno, no Despacho de etiqueta PR-AL-00013089/2022, a presente Notícia de Fato foi convertida em Procedimento Preparatório, conforme Termo de Conversão constante do Documento n.º 8.

Neste sentido, tendo em vista as informações acima prestadas, foi determinada a expedição de ofício à Braskem S.A., para que prestasse esclarecimentos pormenorizados acerca dos pontos elencados no Ofício n.º 346/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB (PR-AL-00013091/2022).

Em resposta, na Petição Eletrônica sob a etiqueta PR-AL-00020108/2022, a Empresa ora requisitada informou que, no mesmo dia do envio dos Ofícios 061/2022 à Braskem e 062/2022 a esta Procuradoria, respondeu integralmente aos questionamentos do GGI dos Bairros ali contidos, cujo teor veio em anexo.

Nesse sentido, ao analisar o teor da resposta apresentada pela Braskem S.A., verifica-se que os pontos elencados foram respondidos, com relação aos pontos do Termo de Acordo para Apoio às Desocupações e Indenização, assim como do Acordo Socioambiental.

Por outro lado, torna-se necessário dar ciência do teor das informações prestadas pela Empresa supramencionada à Prefeitura Municipal de Maceió/AL, para que verifique a necessidade de se aclarar pontos eventualmente obscuros apresentados na Petição



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Eletrônica.

Diante do exposto, foi determinada expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Maceió/AL, solicitando, no prazo de 10 (dez) dias, manifestação pormenorizada acerca da resposta apresentada pela Braskem S.A.

O Município de Maceió/AL, por meio da petição de expediente PR-AL-00003977/2023, esclareceu, em apertada síntese, que a Braskem não atendeu as solicitações feitas pela municipalidade, requisitando as seguintes informações:

1. explicação formal sobre o programa de compensação financeira;
2. sobre os critérios adotados para fixação do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) como dano moral;
3. sobre as ações para o futuro dos bairros indicadas no Instagram da Braskem;
4. envio do Programa de Comunicação Social;
4. sobre as ações de proteção social realizadas.

Em resposta, a empresa petroquímica (PR-AL-00024273/2023) informa que reitera na integralidade o detalhamento item a item apresentado no Ofício BRK/667/2022. Outrossim, ressalta que os pontos mencionados na manifestação também foram abordados em diversas reuniões realizadas com o Município ao longo do primeiro semestre de 2023.

Ademais, informou que após da prolação do Despacho (PR-AL-00001957/2023), a Braskem e o Município de Maceió lograram êxito na composição extrajudicial que vinha sendo negociada, tendo celebrado Termo de Acordo em 20.07.2023, o qual formalizou “a construção de consenso entre as Partes sobre as medidas de compensação social e dos valores para sua execução”.

Nesse sentido, a empresa compreende que os questionamentos antes feitos pelo Município de Maceió perderam o objeto, razão pela qual se requer o arquivamento do presente Inquérito Civil.

Por conseguinte, o Município de Maceió, mediante OFÍCIO Nº 037/2023 – GGI dos Bairros (PR-AL-00024688/2023), informou que, após inúmeras e sucessivas tratativas, contando com o indispensável acompanhamento dos Órgãos Ministeriais e Defensorias Públicas, na data de 21/07/2023, houve a Certificação do Trânsito em Julgado da



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Sentença que Homologou a Transação Extrajudicial firmada entre o Município de Maceió e a Braskem S/A, em processo tramitado perante a 3ª Vara Federal de Alagoas.

É o relatório.

Pois bem. Os objetos de questionamento pelo Município foram respondidos pela Braskem, seja por meio da documentação que aportou aos autos, seja através de reuniões que aconteceram entre eles (PR-AL-00020108/2022).

Além disso, foi relatado por ambos que fora celebrado um Termo de Acordo em 20/07/2023, tratando sobre as medidas de compensação social e os valores de sua execução, no qual, inclusive já houve o trânsito em julgado da sentença que o homologou. Ainda há de se relatar que através do Termo de Adesão do Município de Maceió ao Acordo Socioambiental celebrado em dezembro de 2020 entre MPF e Braskem, aquele passou a ter acesso a várias informações e tem participado ativamente de todas as discussões que envolvem a compensação social.

Neste diapasão, considerados todo o exposto, sobretudo o encerramento das atividades do Gabinete Integrado para Adoção de Medida de Enfrentamento aos Impactos do Afundamento do Solo de Bairros de Maceió (GGI dos Bairros), não mais subsistem motivos para o prosseguimento do feito, nem para a intervenção/atuação do *Parquet* Federal, motivo pelo qual promovo o seu **ARQUIVAMENTO**, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Resolução nº 87, do Conselho Superior do Ministério Público Federal –CSMPF.

Oficie-se ao representante da presente decisão, a fim de que, querendo, manifeste eventual inconformidade contra o arquivamento, apresente de razões escritas e documentos diretamente à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), consoante prescreve o art. 17, §3º da Resolução nº 87/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Remetam-se os autos à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) do Ministério Público Federal, através do Núcleo Operacional da PFDC da 5ª Região (NAOP5), para que delibere a respeito da presente decisão, em decorrência das disposições contidas no artigo 17, §2º, da Resolução nº 87/2010, do CSMPF.

(Assinado digitalmente)
JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA
Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY
Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora da República

mm

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 05/03/2024 22:54. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave c9649ba5.21591591.2b6f7de2.27879e5e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00027630/2023 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO nº 87-2023**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **05/03/2024 22:54:00**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **06/03/2024 10:58:41**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **06/03/2024 17:10:31**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **06/03/2024 18:06:56**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave c9649ba5.21591591.2b6f7de2.27879e5e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Ofício nº 763/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió/AL, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor

João Henrique Caldas

Prefeito de Maceió/AL

Gabinete de Gestão Integrada para a Adoção de Medidas de Enfrentamento- GGI dos Bairros.

Rua Sá e Albuquerque, n.º 235, Jaraguá

CEP.: 57022-180, Maceió/AL.

Referência: Inquérito Civil n.º 1.11.000.000505/2022-29

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, encaminho anexa ao presente cópia da Promoção de Arquivamento proferida nos autos em epígrafe, os quais foram instaurados no âmbito do Ministério Público Federal em virtude de representação formulada por Vossa Senhoria.

Informo ainda que, de acordo com o art. 17, §3º da Resolução nº 87 do Conselho Superior do Ministério Público Federal e do artigo 3º, I, da Portaria PGR/MPF nº 653, de 30 de outubro de 2012, na hipótese de discordância quanto ao arquivamento, poderão ser apresentadas razões escritas ou documentos, diretamente a 1º Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal no endereço a seguir indicado:

Coordenadora da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão

PGR - SAF SUL, Quadra 4, Conjunto "C", Bloco B, Sala 307

Brasília/DF. CEP 70.050-900.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Procuradora da República

Assinado Digitalmente
JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE
Procuradora da República

Assinado Digitalmente
NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY
Procuradora da República

Assinado Digitalmente
ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora da República

mm

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 05/03/2024 22:54. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 67de20e4.ee0b6b5a.5e3b7e62.39fcf64c



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00027667/2023 OFÍCIO nº 392-2023**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **05/03/2024 22:54:59**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **06/03/2024 10:58:41**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **06/03/2024 17:10:31**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **06/03/2024 18:06:56**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 67de20e4.ee0b6b5a.5e3b7e62.39fcf64c



PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

Inquérito Civil n.º 1.11.000.000505/2022-29 - Ofício n. 392/2023

PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

7 de março de 2024 às 08:50

Para: Prefeitura de maceio <protocologabinetegp@outlook.com>, jhc@gp.maceio.al

A Sua Excelência o Senhor
João Henrique Holanda Caldas
Prefeito de Maceió/AL

De ordem da Exma. procuradora da República Roberta Lima Barbosa Bomfim, encaminha-se cópia do Ofício em epígrafe e da decisão de arquivamento para ciência.

--
Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
Procuradoria da República em Alagoas
Ministério Público Federal

2 anexos

 **Of 392-2023.pdf**
70K

 **PR-AL-00027630.2023.pdf**
89K

Assinado com login e senha por BRUNO LUIS FARIAS RIZZO, em 07/03/2024 08:59. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 84d0ae03.fdad552.cebdb1c5.495d9bd2



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABPR3-RLBB - GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.000505/2022-59

Remetente:

GABPR3-RLBB - GABPR3-RLBB - ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Destinatário:

PRR5ª/PFDC/NAOP - PRR5ª/PFDC/NAOP - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL À
PFDC NA PRR 5ª REGIÃO

Usuário:

BRUNO LUIS FARIAS RIZZO

Data:

07/03/2024 09:01:41



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL À PFDC NA PRR 5ª REGIÃO

Termo de Distribuição e Conclusão

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente: IC - 1.11.000.000505/2022-59

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

Titularidade da Distribuição

Ofício Titular: PRR5-Ofício NAOP 2

Grupo de Distribuição: NAOP-PRR5

Forma de Execução: Automática

Conclusão da Distribuição

Vínculo: Titular

Responsável: ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS COELHO BARRETO
CAMPELLO

Ofício Responsável: PRR5-Ofício NAOP 2

Forma de Execução: Automática

Usuário: MARINA BARRETO GAMA DE OLIVEIRA

Data: 07/03/2024 09:09:54